Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 40 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 29 de julho de 2008, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº 265- Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas os Demonstrativos Financeiros do período: abril a junho de 2009, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

Atibaia, aos 03 de julho de 2009.

Maria Goreti Pinafi Heger
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE, LIGADAS À ÁREA DE TRÂNSITO

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, aprovado pelo Decreto nº 5.898, de 12 de maio de 2009 e alteração posterior, convoca os representantes legais de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito, a procurar a Secretaria de Transportes e Trânsito – STT, à Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, nº 185 - Centro - Atibaia/SP, em horário comercial, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação deste Edital, munidos de documentos pessoais e da entidade, para o competente cadastramento.

O não atendimento no prazo acima estabelecido ensejará a adoção de medidas previstas no mencionado Regimento Interno, por parte da Administração Municipal;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de julho de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N° 17.024/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/09 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e com quilometragem livre, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretária de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 118/09, fica esclarecido dúvidas suscitadas por empresas interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 07 de julho de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.855/09. TOMADA DE PREÇOS N.° 01/09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento para os Sistemas de Abastecimento de Águas e Esgotamento Sanitário para o município de Atibaia.
Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 117/09 da Comissão Permanente de Licitação, decidiu-se em classificar as propostas da seguinte forma: 1ª CLASSIFICADA: **Alena Engenharia Gerenciamento e Tecnologia de Informação Ltda.,** que ofertou o valor global de R$ R$ 298.555,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); 2ª CLASSIFICADA: **Sanetal Engenharia e Consultoria em Saneamento Meio Ambiente Ltda,** que ofertou o valor global de R$ 335.649,77 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). Ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, aos 07 de julho de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira. Diretor do Departamento de Suprimentos.

Tornamos público, que serão realizadas na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP, as sessões de abertura das seguintes licitações:
PROCESSO N.º 21.103/09. CONVITE N.º 28/09. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para instalação de divisórias, persianas e forro, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10 horas do dia 17 de julho de 2.009.
Secretaria de Administração, aos 07 de julho de 2009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 9.962/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Hiper Frio Comércio e Serviços em Ar Condicionado Ltda. ME – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica e preventiva nos aparelhos de ar condicionado – VALOR GLOBAL: R$ 10.977,60 (Dez mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) – VIGÊNCIA: 12 (Doze meses) – ASSINATURA: 01/07/2009.

PROCESSO Nº 17.800/09
- DISPENSA 09/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da prefeitura da estância de atibaia, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "diário oficial do estado de São Paulo - VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - ASSINATURA: 13/05/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 2009 – André Luiz Pacheco - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 24.015/09 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/09 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a

Poder Executivo

inexigibilidade de licitação para cessão de uso compartilhado e em caráter não exclusivo, de determinados pontos localizados em postes destinados à distribuição de energia elétrica, de propriedade da ELEKTRO, localizados na área que abrange a cidade de Atibaia/SP para implantação de sistema de transporte e distribuição de sinais de serviço cabos coaxiais, nos termos do artigo artigo 25 da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVAIÇOS S.A., no valor de R$ 43.459,20 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavaos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de julho de 2.009. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP – 07 de julho de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 18.189/09 - Pregão Eletrônico n.º 025/09 - Interessado: Secretaria de Infra estrutura. - Objeto: Aquisições de tubos de concreto armado PA2. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 025/2009, referente ao objeto em epígrafe, com o valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para o lote 02, ofertado pela empresa adjudicatária CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIP. LTDA., e R$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais) para o lote 01, ofertado pela empresa adjudicatária JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME.- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 03 dias do mês de julho de 2009- José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 06 de julho de 2009 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.336/09 - Pregão Eletrônico n.º 026/09 - Interessado: Secretaria de Municipal da Saúde - Objeto: Aquisições de materiais de enfermagem, através do Convênio 140 – TA 10/08. - REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, REVOGO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 03 dias do mês de julho de 2009 - José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 06 de julho de 2009 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/09
PROCESSO N° 17.553/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 50), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/07/09 até às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/09 às 13:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/09 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/09
PROCESSO N° 20.182/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 01), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/07/09 até às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/09 às 13:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/07/09 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/09
PROCESSO N° 17.540/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 13), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/07/09 até às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/09 às 13:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/09 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/09
PROCESSO N° 17.538/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 11), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/07/09 até às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/09 às 13:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/09 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/09
PROCESSO N° 17.541/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 14), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/09 até às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/09 às 13:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/09 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/09
PROCESSO N° 17.548/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 17), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/09 até às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/09 às 13:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/09 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/09
PROCESSO N° 17.539/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 12), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/08/09 até às 13:00 horas.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/09 às 13:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/09 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/09
PROCESSO N° 17.535/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 10), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/09 até às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/09 às 13:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/08/09 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/09
PROCESSO N° 17.546/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 16), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/08/09 até às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/09 às 13:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/09 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/09
PROCESSO N° 17.550/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 19), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/09 até às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/09 às 13:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/09 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/09
PROCESSO N° 17.544/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 13), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/09 até às 13:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/09 às 13:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/09 às 9:00 horas.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: Os editais completos, poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações e Contratações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de julho de 2.009 - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 14.666/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 71/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 71/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., o item: 01 no valor unitário de R$ 6,32. KV DOS SANTOS ALIMENTÍCIOS ME., o item: 02 no valor unitário de R$ 0,76. LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., o item: 03 no valor unitário de R$ 4,90. SOCOM ALIMENTOS LTDA., os itens: 06 no valor unitário de R$ 6,70; 07 no valor unitário de R$ 6,70. 1 – Ao Setor de Licitações e Contratações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Ao Setor de Alimentação Escolar, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 1º dia do mês de julho de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 06 de julho de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 22.653/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 85/09 - OBJETO: Aquisição de passagens aéreas com destino à Amsterdam, para a delegação de Atibaia (81 pessoas), que participará do Campeonato Mundial de Fanfarras e Bandas na cidade de Kerkrad – Holanda. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 85/09, ofertado pela empresa VIA LAZER TURISMO LTDA ME., o item 01 no valor global de R$ 250.000,00. Encaminhe-se ao Setor de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de compras e anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 dias do mês de julho de 2009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 06 de julho de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2009 – CMAS, CELEBRADO EM 05 DE JANEIRO DE 2009, ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 27.500/2008
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Transferência de recursos adicionais à CONVENIADA, para complementação ao objeto do Convênio nº 017/2009 - CMAS.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-DIDÁTICO-CIENTÍFICA ENTRE O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E A CASA NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA (MANTEDORA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO).
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Casa Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana (Mantedora da Universidade São Francisco)
CNPJ N°.: 33.495.870/0008-04
OBJETO: Estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a colaboração técnico-didático-científica para a realização de projetos de interesse comum das partes, bem como a oferta de aperfeiçoamento profissional, graduação ou pós-graduação *lato sensu* destinados ao

Poder Executivo

aprimoramento profissional do funcionalismo público municipal.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2009
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Frei Jairo Ferrandin, CPF n°.: 021.054.319-17.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2009 – CMAS, CELEBRADO EM 05 DE JANEIRO DE 2009, ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORCAS.
Processo n°.: 30.878/2008
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Entidade de Assistência Social Dorcas.
CNPJ N°.: 51.295.293/0001-12
OBJETO: Transferência de recursos adicionais à CONVENIADA, para complementação ao objeto do Convênio nº 021/2009 - CMAS.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Açad Haddad, CPF n°.: 332.723.288-15

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 068/09 – SADS/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE
Processo n°.: 12.403/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Execução do Programa de Proteção Especial de Média Complexidade, Região 2 do Orçamento Participativo
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF nº.: 097.051.698-37.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 071/2009 – SADS/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO
Processo n°.: 21.137/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Executar o Programa Arte de Incluir, que visa a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência e deficit de aprendizagem no âmbito social, escolar e familiar.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF n°.: 101.973.268-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 072/2009 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 18.726/2009
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI – Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72
OBJETO: Executar o Programa de Atenção à Família, através de oficinas socieducativas.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Flavio Callegari, CPF n°.: 027.054.278-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 075/2009 – SADS/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA.
Processo n°.: 20.094/2009
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia
CNPJ N°.: 44.706.869/0001-21
OBJETO: Executar o Programa de Aprendizagem e Capacitação Profissional, voltado a adolescentes e jovens de baixa renda, com objetivo de promover a orientação vocacional e profissional dos mesmos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Idário Antiqueira, CPF n°.: 939.716.308-63.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, publicamos:

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 07/07 **CONTRATO:** 21/07 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **ASSINATURA:** 29/06/2009 **OBJETO:** Administração de sistema de cartão- alimentação magnético **VIGÊNCIA:** 13/06/2010 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Alteração do valor do crédito **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 09/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório.

Ata de Registro de Preços n.º 06/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/2010)
Empresa: **Tereza Paulucci Lunardi Distribuidora EPP**
Lote : 1
Item : 1
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 400
Descrição do objeto: Pasta classificadora plastificada com mola em metal, cor cinza (conforme item 9 do Anexo I do Edital)
Marca : GEKA
Preço unitário : R$ 1,35
Preço total : R$ 540,00

Lote : 1
Item : 2
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 40
Descrição do objeto: Pasta de papelão plastificada com ferragens, cor azul. (conforme item 10 do Anexo I do Edital)
Marca : MARCARI
Preço unitário : R$ 0,58
Preço total : R$ 23,20

Lote : 1
Item : 3
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Pasta polionda LE 20 mm, cor azul (conforme item 11 do Anexo I do Edital)
Marca : ALAPLAST
Preço unitário : R$ 1,11
Preço total : R$ 16,65

Lote : 1
Item : 4
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Pasta para arquivo, tipo AZ, lombo estreito, com classificador. (conforme item 12 do Anexo I do Edital)
Marca : MARCARI
Preço unitário : R$ 3,11
Preço total : R$ 31,10

Lote : 1
Item :5

Poder Executivo

Un. : UN
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Pasta para arquivo, tipo AZ, lombo largo com classificador. (conforme item 13 do Anexo I do Edital)
Marca : MARCARI
Preço unitário : R$ 3,11
Preço total : R$ 46,65

Lote : 2
Item : 1
Un. : FR
Quantidade estimada anual: 60
Descrição do objeto: Corretivo líquido a base de água, frasco com 18 ml. (conforme item 36 do Anexo I do Edital)
Marca : ART MAX
Preço unitário : R$ 0,44
Preço total : R$ 26,40

Lote : 2
Item : 2
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 30
Descrição do objeto: Borracha de apagar, cor branca, 40. (conforme item 37 do Anexo I do Edital)
Marca : ZAP
Preço unitário : R$ 0,09
Preço total : R$ 2,70

Lote : 2
Item : 3
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Borracha macia 2 cores vermelha e azul (conforme item 38 do Anexo I do Edital)
Marca : MERCUR
Preço unitário : R$ 0,23
Preço total : R$ 3,45

Lote : 2
Item : 4
Un. : FR
Quantidade estimada anual: 48
Descrição do objeto: Cola branca atóxica, para colagem de papel, armazenado em frasco plástico de 90 gramas, com tampa reguladora. (conforme item 39 do Anexo I do Edital)
Marca : ART MAXI
Preço unitário : R$ 0,34
Preço total : R$ 16,32

Lote : 2
Item : 5
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 60
Descrição do objeto: Cola em bastão, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes, atóxica, peso líquido 10 gramas.. (conforme item 40 do Anexo I do Edital)
Marca : TRIS
Preço unitário : R$ 0,51
Preço total : R$ 30,60

Lote : 2
Item : 6
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 30
Descrição do objeto: Elástico de latex extra leve nº 18, caixa com 100 gramas.. (conforme item 41 do Anexo I do Edital)
Marca : MAMUTH
Preço unitário : R$ 1,06
Preço total : R$ 31,80

Lote : 2
Item : 7
Un. : RL
Quantidade estimada anual: 30
Descrição do objeto: Fita adesiva, crepe, 19 mm x 50 m, composto de: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas. Embalado em proteção plástica (individual).. (conforme item 42 do Anexo I do Edital)
Marca : ADERE
Preço unitário : R$ 1,43
Preço total : R$ 42,90

Lote : 2
Item : 8
Un. : RL
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Fita adesiva transparente (durex), composto de: filme de polipropileno, adesivo acrílico e tubete de papel, rolo grande: 12 mm x 65 metros. (conforme item 43 do Anexo I do Edital)
Marca : FIT PEL
Preço unitário : R$ 0,65
Preço total : R$ 9,75

Lote : 2
Item : 9
Un. : RL
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Fita adesiva transparente (durex), composto de: filme de polipropileno, adesivo acrílico e tubete de papel, rolo médio: 12 mm x 33 metros. (conforme item 44 do Anexo I do Edital)
Marca : FIT PEL
Preço unitário : R$ 0,35
Preço total : R$ 5,25

Lote : 2
Item : 10
Un. : RL
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Ffita adesiva havana, cor marrom, rolo com 50 mm x 50 metros, confeccionado em polipropileno. (conforme item 45 do Anexo I do Edital)
Marca : FIT PEL
Preço unitário : R$ 1,80
Preço total :R$ 18,00

Lote : 2
Item : 11
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Régua plástica transparente 30cm. (conforme item 46 do Anexo I do Edital)
Marca : BANDEIRANTE
Preço unitário : R$ 0,16
Preço total : R$ 0,80

Lote : 2
Item : 12
Un. : PT
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Molha dedo (pasta) (conforme item 47 do Anexo I do Edital)
Marca : RADEX
Preço unitário : R$ 1,65
Preço total : R$ 16,50

Lote : 3
Item : 1
Un. : RL
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Papel sulfite para plotter, 914 mm x 50 m x 75 gr/m², com bobina de 2". (conforme item 50 do Anexo I do Edital)
Marca : VR PAPÉIS
Preço unitário : R$ 20,52
Preço total : R$ 205,20

Lote : 4
Item : 1
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 300
Descrição do objeto: Caixa para arquivo morto,360 x 135 x 250 mm, em polionda-azul (conforme item 51 do Anexo I do Edital)
Marca : ALAPLAST
Preço unitário : R$ 1,86
Preço total : R$ 558,00

Lote : 4
Item : 2
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 4.000
Descrição do objeto: Envelope plástico 4 furos 0,33 m altura x 0,24 m largura x 15 gram. (espessura). Pacote com 100 unidades.l (conforme item 52 do Anexo I do Edital)
Marca : PLASTIFILME
Preço unitário : R$ 0,11
Preço total : R$ 440,00

Lote : 4
Item :3
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 400
Descrição do objeto: Envelope pardo, tipo saco, papel kraft, gramatura 80, tamanho 180 mm x 250 mm sem logotipo. (conforme item 53 do Anexo I do Edital)
Marca : CELUCAT
Preço unitário : R$ 0,08
Preço total : R$ 32,00

Ata de Registro de Preços n.º 07/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/2010)
Empresa: **Lia Harumi Hayashida Almeida - ME**
Lote : 1
Item : 1
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Cartucho de tinta (ploter), preta, referência original nº 51645A, para impressora, marca HP, modelo 750 C PLUS. (conforme item 1 do Anexo I do Edital)
Marca : HP ORIGINAL
Preço unitário : R$ 70,00
Preço total : R$ 350,00

Poder Executivo

Lote : 1
Item : 2
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Cartucho de tinta, preta, referência original nº C4840A / C4844A, para impressora HP office jet pro K 850. (conforme item 2 do Anexo I do Edital)
Marca : HP ORIGINAL
Preço unitário : R$ 93,50
Preço total : R$ 467,50

Lote : 1
Item :3
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Cartucho de tinta cyan, referência original nº C4836G / C4836A, para impressora HP office jet pro K 850. (conforme item 3 do Anexo I do Edital)
Marca : HP ORIGINAL
Preço unitário : R$ 93,50
Preço total : R$ 467,50

Lote : 1
Item :4
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Cartucho de tinta magenta, referência original nº C4837G / C4837A, para impressora HP office jet pro K 850.(conforme item 4 do Anexo I do Edital)
Marca : HP ORIGINAL
Preço unitário : R$ 93,50
Preço total : R$ 467,50

Lote : 1
Item :5
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Cartucho de tinta yellow, referência original nº C4838G / C4838A, para impressora HP office jet pro K 850. (conforme item 5 do Anexo I do Edital)
Marca : HP ORIGINAL
Preço unitário : R$ 93,50
Preço total : R$ 467,50

Lote : 1
Item : 6
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Cartucho (toner), igual ou compatível com a ref. original nº Q5949X, para impressora, marca HP, modelo laser jet 1320 N. (conforme item 6 do Anexo I do Edital)
Marca : MULTILASER
Preço unitário : R$ 129,00
Preço total : R$ 645,00

Lote : 1
Item :7
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 300
Descrição do objeto: CD-rom r virgem 700 mb 80 minutos (simples). (conforme item 7 do Anexo I do Edital)
Marca : MULTILASER
Preço unitário : R$ 0,65
Preço total :R$ 195,00

Lote : 1
Item :8
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Disquete de alta densidade formatado 3,5", com capacidade de armazenamento de 1.44mb, armazenado em caixa com 10 unidades. (conforme item 8 do Anexo I do Edital)
Marca : MULTILASER
Preço unitário : R$ 6,00
Preço total : R$ 60,00

Lote : 2
Item : 1
Un. : RL
Quantidade estimada anual: 70
Descrição do objeto: Papel térmico para fax, rolo com: 216 mm x 30 m. (conforme item 54 do Anexo I do Edital)
Marca : DATAPEL
Preço unitário : R$ 2,72
Preço total :R$ 190,40

Lote : 2
Item :2
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto:Bobina para calculadora 57 mm x 60 mm x 30 m. Embalagem com 30 unidades. (conforme item 55 do Anexo I do Edital)
Marca : DATAPEL
Preço unitário : R$ 13,60
Preço total : R$ 68,00

Lote : 2
Item :3
Un. : CX
Quantidade estimada anual:5
Descrição do objeto: Bobina para calculadora 69 mm de largura x 60 mm de diâmetro x 30 m de comprimento.1 via. Caixa com 30 unidades. (conforme item 56 do Anexo I do Edital)
Marca : DATAPEL
Preço unitário : R$ 19,32
Preço total : R$ 96,60

Lote : 3
Item :1
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 12
Descrição do objeto: Etiqueta autoadesiva, cor branca, tamanho: 32 mm x 72 mm, caixa contendo 20 folhas com 6 etiquetas. (conforme item 57 do Anexo I do Edital)
Marca : POLIFIX
Preço unitário : R$ 2,50
Preço total : R$ 30,00

Lote : 3
Item :2
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 30
Descrição do objeto: Etiqueta autoadesiva, cor branca, tamanho: 75 mm x 115 mm, caixa contendo 20 folhas com 2 etiquetas. (conforme item 58 do Anexo I do Edital)
Marca : POLIFIX
Preço unitário : R$ 2,50
Preço total :R$ R$ 75,00

Lote : 3
Item : 3
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Etiqueta autoadesiva, cor branca, tamanho: 50 mm x 99,6 mm, caixa contendo 20 folhas com 3 etiquetas. (conforme item 59 do Anexo I do Edital)
Marca : POLIFIX
Preço unitário : R$ 2,50
Preço total : R$ 25,00

Lote : 4
Item :1
Un. :CX
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Formulário contínuo razão, branco, 80 colunas. Formato: 240 mm x 140 mm, 1 via. Caixa com 6000 unidades (conforme item 65 do Anexo I do Edital)
Marca : DATAPEL
Preço unitário : R$ 52,00
Preço total : R$ 520,00

Ata de Registro de Preços n.º 08/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/06/2010)
Empresa: **Fabiana Costa Romera - ME**
Lote : 1
Item : 1
Un. : UN
Quantidade estimada anual:200
Descrição do objeto: Caneta esferográfica preta, composto de: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, conforme NBR 11786, próprio para escrita manual. (conforme item 14 do Anexo I do Edital)
Marca : ITA
Preço unitário : R$ 0,18
Preço total : R$ 36,00

Lote : 1
Item : 2
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 100
Descrição do objeto: Caneta esferográfica vermelha, composto de: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, conforme NBR 11876, próprio para escrita manual. (conforme item 15 do Anexo I do Edital)
Marca : ITA
Preço unitário : R$ 0,18
Preço total : R$ 18,00

Lote : 1
Item : 3
Un. : UN
Quantidade estimada anual:300
Descrição do objeto: Caneta esferográfica azul, composto de: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, conforme NBR 11786, próprio para escrita manual. (conforme item 16 do Anexo I do Edital)
Marca : ITA
Preço unitário : R$ 0,18
Preço total : R$ 54,00

Poder Executivo

Lote : 1
Item : 4
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 96
Descrição do objeto: Caneta, marcador para destacar, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com composição fluorescente, cor amarela, ponta chanfrada, não recarregável.(conforme item 17 do Anexo I do Edital)
Marca : CIS
Preço unitário : R$ 0,62
Preço total : R$ 59,52

Lote : 1
Item : 5
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 72
Descrição do objeto: Caneta, marcador para destacar, composiçao básica: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com composição fluorescente, cor azul, ponta chanfrada, não recarregável. (conforme item 18 do Anexo I do Edital)
Marca : CIS
Preço unitário : R$ 0,62
Preço total : R$ 44,64

Lote : 1
Item : 6
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 72
Descrição do objeto: Caneta, marcador para destacar, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com composição fluorescente, cor rosa, ponta chanfrada, não recarregável. (conforme item 19 do Anexo I do Edital)
Marca : CIS
Preço unitário : R$ 0,62
Preço total : R$ 44,64

Lote : 1
Item : 7
Un. : UN
Quantidade estimada anual:12
Descrição do objeto: Caneta hidrográfica, composição básica: resina termoplástico tinta a base corantes, água e aditivos na cor preta, ponta 4 mm, espessura de escrita 1,8 mm, não regarregável. (conforme item 20 do Anexo I do Edital)
Marca : COMPACTOR
Preço unitário : R$ 0,73
Preço total : R$ 8,76

Lote : 1
Item : 8
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 12
Descrição do objeto: Caneta hidrográfica, composição básica: resina termoplástico tinta a base corantes, água e aditivos, na cor vermelha, ponta 4 mm, espessura de escrita 1,8 mm, não regarregável (conforme item 21 do Anexo I do Edital)
Marca : COMPACTOR
Preço unitário : R$ 0,73
Preço total : R$ 8,76

Lote : 1
Item : 9
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 12
Descrição do objeto: Pincel atômico, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes recarregável com tinta TR-37 ml, tinta a base de álcool, cor azul, ponta de feltro com espessura de 4,5 mm. (conforme item 22 do Anexo I do Edital)
Marca : CIS
Preço unitário : R$ 0,98
Preço total : R$ 11,76

Lote : 1
Item : 10
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 12
Descrição do objeto: Marcador especial para quadro branco, composição básica: resinas termoplásticas, tinta especial a base de pigmentos orgânicos e solventes, cor vermelho, ponta de acrilico 4 mm, espessura de escrita 2 mm, ponta macia para não danificar o quadro, não recarregável. (conforme item 23 do Anexo I do Edital)
Marca : CIS
Preço unitário : R$ 1,53
Preço total : R$ 18,36

Lote : 1
Item : 11
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 24
Descrição do objeto: Marcador especial para quadro branco, composição básica: resinas termoplásticas, tinta especial a base de pigmentos orgânicos e solventes, cor azul, ponta de acrílico 4 mm, espessura de escrita 2 mm, ponta macia para não (conforme item 24 do Anexo I do Edital)
Marca : CIS
Preço unitário : R$ 1,51
Preço total : R$ 36,24

Lote : 1
Item : 12
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 20
Descrição do objeto: Lápis preto nº 02. (conforme item 25 do Anexo I do Edital)
Marca : VISION
Preço unitário : R$ 0,11
Preço total : R$ 2,20

Lote : 1
Item : 13
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 30
Descrição do objeto: Lapiseira plástica 0.7 (conforme item 26 do Anexo I do Edital)
Marca : CIS
Preço unitário : R$ 1,48
Preço total : R$ 44,40

Lote : 1
Item : 14
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 20
Descrição do objeto: Gráfite 0,7 HB estojo com 12 unidades (conforme item 27 do Anexo I do Edital)
Marca : PILOT
Preço unitário : R$ 1,00
Preço total : R$ 20,00

Lote : 2
Item : 1
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Clips para papel 1/0, caixa com 500 gramas. (conforme item 28 do Anexo I do Edital)
Marca : GASFER
Preço unitário : R$ 4,20
Preço total : R$ 42,00

Lote : 2
Item : 2
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Clips para papel 8/0, caixa com 500 gramas (conforme item 29 do Anexo I do Edital)
Marca : GASFER
Preço unitário : R$ 4,20
Preço total : R$ 63,00

Lote : 2
Item : 3
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Colchete latonado n.º 07. (conforme item 30 do Anexo I do Edital)
Marca : GASFER
Preço unitário : R$ 1,40
Preço total : R$ 7,00

Lote : 2
Item : 4
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Colchete latonado n.º 10. (conforme item 31 do Anexo I do Edital)
Marca : GASFER
Preço unitário : R$ 2,20
Preço total : R$ 11,00

Lote : 2
Item : 5
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 30
Descrição do objeto: Grampo cobreado, tipo 26/6, caixa com 5000 unidades. (conforme item32 do Anexo I do Edital)
Marca : FULGOR
Preço unitário : R$ 1,60
Preço total : R$ 48,00

Lote : 2
Item : 6
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 30
Descrição do objeto: Clips, para papel 2/0, caixa com 500 gramas. (conforme item 33 do Anexo I do Edital)
Marca : GASFER
Preço unitário : R$ 4,20
Preço total : R$ 126,00

Poder Executivo

Lote : 2
Item : 7
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Colchete latonado n.º 12. (conforme item 34 do Anexo I do Edital)
Marca : GASFER
Preço unitário : R$ 3,00
Preço total : R$ 45,00

Lote : 2
Item : 8
Un. : CX
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Grampo trilho Lorençon, caixa com 50 unidades. (conforme item 35 do Anexo I do Edital)
Marca : GOLDEN
Preço unitário : R$ 3,60
Preço total : R$ 18,00

Lote : 3
Item : 1
Un. : PCT
Quantidade estimada anual: 730
Descrição do objeto: Papel sulfite A4, 210 x 297mm, alcalino branco profissional 75 g/m2. Pacote com 500 folhas. (conforme item48 do Anexo I do Edital)
Marca : DATAPEL
Preço unitário : R$ 9,41
Preço total : R$ 6.869,30

Lote : 3
Item : 2
Un. : PCT
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Papel sulfite ofício II, 75g/m2 alcalino branco. Tamanho: 216 x 330mm (conforme item 49 do Anexo I do Edital)
Marca : COPIMAX
Preço unitário : R$ 13,07
Preço total : R$ 130,70

Lote : 4
Item : 1
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Livro de ata com 200 folhas numeradas e preferencialmente com margem , capa dura, 21,6 x 32 cm (conforme item 60 do Anexo I do Edital)
Marca : S. DOMINGOS
Preço unitário : R$ 9,00
Preço total : R$ 90,00

Lote : 4
Item : 2
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Livro de ponto diário, com 160 folhas numeradas, capa dura, 16,2 x 21,3 cm (conforme item 61 do Anexo I do Edital)
Marca : S. DOMINGOS
Preço unitário : R$ 3,80
Preço total : R$ 19,00

Lote : 4
Item : 3
Un. : BL
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Papel flip chart com serrilha formato 640 x 940 mm, bloco com 50 folhas, e com furo padrão. (conforme item 62 do Anexo I do Edital)
Marca : DURAPINUS
Preço unitário : R$ 12,44
Preço total : R$ 62,20

Lote : 4
Item : 4
Un. : BL
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Protocolo mm 1077. (conforme item 63 do Anexo I do Edital)
Marca : MM
Preço unitário : R$ 0,58
Preço total : R$ 5,78

Lote : 4
Item : 5
Un. : BL
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Requisição de material 01 via mod. Padronizado mm1.208 75x20 (conforme item 64 do Anexo I do Edital)
Marca : MM
Preço unitário : R$ 0,90
Preço total : R$ 9,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 07/2009
Objeto: Materiais de Limpeza

Ata de Registro de Preços n.º 09/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/06/2010)
Empresa: **JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI - ME**
Lote : 1
Item : 1
Un. : Litros
Quantidade estimada anual: 348
Descrição do objeto: Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, composto de 92,8° INPM e 7,2% de derivados de petróleo, armazenado em frasco plástico com 1.000ml, indicado para limpeza doméstica. conforme NBR 5991/97. (conforme item 1 do Anexo I do Edital)
Marca : Miyako
Preço unitário : R$ 1,80
Preço total : R$ 626,40

Lote : 1
Item : 2
Un. : Frasco
Quantidade estimada anual: 254
Descrição do objeto: Detergente neutro para lavar louças/ mãos (frasco com 500ml). (conforme item 2 do Anexo I do Edital)
Marca : Archote
Preço unitário : R$ 0,45
Preço total : R$118,80

Lote : 1
Item : 3
Un. : Frasco
Quantidade estimada anual: 30
Descrição do objeto: Limpa vidros, limpeza a seco, frasco com 500ml. (conforme item 3 do Anexo I do Edital)
Marca : Archote
Preço unitário : R$ 1,08
Preço total : R$ 32,40

Lote : 1
Item : 4
Un. : Frasco
Quantidade estimada anual: 336
Descrição do objeto: Limpador instantâneo multi-uso, composto de: ingredientes ativos: ativo tensoativo aniônico biodegradável, e outros elementos químicos: linear alquil benzeno, sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante solubilizante, álcool, perfume e água, ser testado dermatologicamente. Armazenado em frasco plástico com 500ml, próprio para uso na limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados. (conforme item 4 do Anexo I do Edital)
Marca : Archote
Preço unitário : R$ 0,69
Preço total : R$ 231,84

Lote : 1
Item : 5
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 300
Descrição do objeto: Sabão em pedra glicerinado, ser testado dermatologicamente, contendo cinco unidades de 200 gramas, embalados em saco plástico. (conforme item 5 do Anexo I do Edital)
Marca : Ypê
Preço unitário : R$ 2,69
Preço total : R$ 807,00

Lote : 1
Item : 6
Un. : Cx
Quantidade estimada anual: 120
Descrição do objeto: Detergente em pó composto de linear alquil benzeno, sulfato de sódio, carboximetilcelulose, carbonato, silicato, sulfonato de sódio, branqueador óptico, pigmento azul, perfume, água, armazenado em caixa com 1.000 gramas e ser testado dermatologicamente. (conforme item 6 do Anexo I do Edital)
Marca : Tixan
Preço unitário : R$ 3,42
Preço total :R$ 410,40

Lote : 1
Item : 7
Un. : Frasco
Quantidade estimada anual: 30
Descrição do objeto: Saponáceo em pó, composto de pó mineral M2000, dodensil benzeno sulfato de sódio, hidróxido de sódio, solicatos alcalinos, cloro e tensoativos biodegradável, armazenado em frasco com 300 gramas. (conforme item 7 do Anexo I do Edital)
Marca : Vidax
Preço unitário : R$ 2,04
Preço total : R$ 61,20

Lote : 2
Item : 8
Un. : litro
Quantidade estimada anual:1000

Poder Executivo

Descrição do objeto: Desinfetante líquido, aroma eucalipto, cor branco, composto de: cloreto de benzalconio, tensoativo não iônico, corante e essência em veículo aquoso, armazenado em bombona plástica com 50 litros. (conforme item 8 do Anexo I do Edital)
Marca : Soap
Preço unitário : R$ 0,74
Preço total : R$ 740,00

Lote : 3
Item : 9
Un. : frasco
Quantidade estimada anual: 444
Descrição do objeto: Desinfetante e desodorizante de mictórios, composto de: 9,70% de ácido clorídrico, 0,50% aldeído fórmico, espessante tenso ativos não iônico, perfume e corante. Frasco com 500 ml. (conforme item 9 do Anexo I do Edital)
Marca : Archote
Preço unitário : R$ 0,74
Preço total : R$ 328,56

Lote : 5
Item : 12
Un. : Bomb
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Detergente de uso geral (shampoo-uso na frota) cor amarelo, aroma de eucalipto. Composição: sulfato de sódio, hidróxido de sódio, corante, conservante, copolimeros acrilatos, linear alquibenzeno sulfonado, essência e veículo. Indicado para lataria de veículos e limpeza em geral. (conforme item 12 do Anexo I do Edital)
Marca : Archote
Preço unitário : R$ 74,60
Preço total : R$ 1.119,00

Lote : 6
Item : 13
Un. : Fardo
Quantidade estimada anual: 200
Descrição do objeto: Papel higiênico branco extra macio, absorvente e homogêneo de 1ª qualidade, de modo a não originar furos ou lacunas na extensão do rolo, folha simples e picotada a cada 25 centímetros, sem perfume, 100% fibra natural. Rolo com 30 metros de comprimento x 10 centímetros de largura, embalados em pacotes plásticos com 4 rolos e armazenados em fardos plásticos com 16 pacotes. (conforme item 13 do Anexo I do Edital)
Marca : Jofel
Preço unitário : R$ 22,45
Preço total : R$ 4.490,00

Lote : 9
Item : 20
Un. : Un
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Rodo de madeira 30cm, com duas tiras de E.V.A. e cabo de madeira de 1,34 metros. (conforme item 20 do Anexo I do Edital)
Marca : Yoma
Preço unitário : R$ 2,08
Preço total :R$ 20,80

Lote : 9
Item : 21
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Rodo de madeira 40cm, com duas tiras de E.V.A. e cabo de madeira de 1,34 metros. (conforme item 21 do Anexo I do Edital)
Marca : Yoma
Preço unitário : R$ 2,29
Preço total : R$ 34,35

Lote : 9
Item : 22
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Rodo de madeira 60cm, com duas tiras de E.V.A. e cabo de madeira de 1,34 metros. (conforme item 22 do Anexo I do Edital)
Marca : Yoma
Preço unitário : R$ 3,23
Preço total : R$ 48,45

Lote : 9
Item : 23
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Vassoura de nylon comum, com cabo de madeira de 1,34 metros. (conforme item 23 do Anexo I do Edital)
Marca : Yoma
Preço unitário : 3,08
Preço total : 46,20

Lote : 9
Item : 24
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto: Vassoura de nylon macia, com cabo de madeira de 1,34 metros. (conforme item 24 do Anexo I do Edital)
Marca : Yoma
Preço unitário :R$ 2,69
Preço total : R$ 40,35

Lote : 9
Item : 25
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Vassoura de pelo animal 40cm, com cabo de madeira de 1,34 metros. (conforme item 25 do Anexo I do Edital)
Marca : Yoma
Preço unitário : R$ 4,57
Preço total : R$ 22,85

Lote : 9
Item : 26
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Vassoura de pelo animal 60cm, com cabo de madeira de 1,34 mtros. (conforme item 26 do Anexo I do Edital)
Marca : Yoma
Preço unitário : R$ 5,40
Preço total : R$ 27,00

Lote : 9
Item : 27
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 30
Descrição do objeto: Vassoura tipo gari cerda de nylon 40cm. (conforme item 27 do Anexo I do Edital)
Marca : Yoma
Preço unitário : R$ 6,00
Preço total : R$ 180,00

Ata de Registro de Preços n.º 10/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/06/2010)
Empresa: **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Lote : 7
Item : 14
Un. : Fardo
Quantidade estimada anual: 1000
Descrição do objeto: Papel toalha interfolhas, cor creme ou branco, tamanho: 22,5 a 23cm x 26 a 27cm, de 1ª qualidade, fardo com 1.000 folhas. (conforme item 14 do Anexo I do Edital)
Marca : Faby Clean
Preço unitário : R$ 5,05
Preço total : R$ 5.050,00

Lote : 8
Item : 15
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 30
Descrição do objeto: Escova de nylon com base oval de madeira. (conforme item 15 do Anexo I do Edital)
Marca : King
Preço unitário : R$ 0,91
Preço total : R$ 27,30

Lote : 8
Item : 16
Un. : Fardo
Quantidade estimada anual: 4
Descrição do objeto: Esponja de lã de aço com fios de aço finos e macios, fardo com 14 pacotes, pacotes com 8 unidades. (conforme item 16 do Anexo I do Edital)
Marca : Vieira
Preço unitário : R$ 10,90
Preço total : R$ 43,60

Lote : 8
Item : 17
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 200
Descrição do objeto: Esponja dupla face, tamanho:100mm x 71mm, para limpeza. (conforme item 17 do Anexo I do Edital)
Marca : Esfrebom
Preço unitário : R$ 0,67
Preço total : R$ 134,00

Lote : 8
Item : 18
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 100
Descrição do objeto: Flanela para limpeza, tamanho: 40 x 60 (cm), cor abóbora. (conforme item 18 do Anexo I do Edital)
Marca : King
Preço unitário : R$ 0,84
Preço total : R$ 84,00

Poder Executivo

Lote : 8
Item : 19
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 210
Descrição do objeto: Saco branco, alvejado, de 1ª qualidade, tamanho aproximadamente 45/50 cm de largura x 65/70 cm de comprimento (fechado) para limpeza. (conforme item 19 do Anexo I do Edital)
Marca : Caebi
Preço unitário : R$ 1,14
Preço total : R$ 239,40

Ata de Registro de Preços n.º 11/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/06/2010)
Empresa: **STAR CLEAN – ML DA SILVEIRA - ME**
Lote : 4
Item : 10
Un. : Galão
Quantidade estimada anual: 93
Descrição do objeto: Limpador desengordurante, composto de: alquil benzeno, sulfato de sódio– sobre engordurante, agente desengordurante, agente conservante e corante, próprio para ser usado em todo tipo de superfície lavável. Galão com 5 litros. (conforme item 10 do Anexo I do Edital)
Marca : Nota 10
Preço unitário : R$ 10,45
Preço total : R$ 971,85

Lote : 4
Item : 11
Un. : Frasco
Quantidade estimada anual: 60
Descrição do objeto: Removedor líquido, para limpeza de pisos e assoalhos e remoção de tintas, graxas e outros, composto de mistura de parafinas (C9-C13), naftalenos e aromáticos (maior que C9). Envasado em frasco com 1.000ml. (conforme item 11 do Anexo I do Edital)
Marca : Archote
Preço unitário : R$ 5,46
Preço total : R$ 327,60

Lote : 10
Item : 28
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 3300
Descrição do objeto: Saco plástico, para acondicionamento de lixo, classe I, tipo normal, capacidade nominal: 15 litros - 3 kg, com dimensões planas: 39 cm de largura - 58 cm de altura. (As medidas podem variar +/- 1 cm), conforme a NBR 9191. Embalado em saco plástico com 100 unidades, com etiqueta de identificação de quantidade e tamanho. (conforme item 28 do Anexo I do Edital)
Marca : Plast Up
Preço unitário :R$ 0,07
Preço total : R$ 224,40

Lote : 10
Item : 29
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 7.500
Descrição do objeto: Saco plástico, para acondicionamento de lixo, classe I, tipo normal, capacidade nominal: 50 litros - 10 kg, com dimensões planas: 63 cm de largura - 80 cm de altura. (As medidas podem variar +/- 1 cm), conforme a NBR 9191. Embalado em saco plástico com 50 unidades, com etiqueta de identificação de quantidade e tamanho. (conforme item 29 do Anexo I do Edital)
Marca : Plast Up
Preço unitário : R$ 0,17
Preço total : R$ 1.275,00

Lote : 11
Item : 30
Un. : UN
Quantidade estimada anual: 2200
Descrição do objeto: Saco plástico, para acondicionamento de lixo, classe I, tipo pesado, capacidade nominal: 240 litros - 72 kg, com dimensões planas: 115cm de largura - 115cm de altura. (As medidas podem variar +/- 1 cm), conforme a NBR 9191. Embalado em saco plástico com 25 unidades, com etiqueta de identificação de quantidade e tamanho. (conforme item 30 do Anexo I do Edital)
Marca : Plast Up
Preço unitário : R$ 0,73
Preço total : R$ 1.599,84

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 04/2009
Objeto: Ata de Registro de Preço de Materiais Hidráulicos

Ata de Registro de Preços n.º 12/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2010)
Empresa: **André Luiz Silva Borba - EPP**
Lote : 1
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 20
Descrição do objeto: Válvula de gaveta, corpo chato em ferro fundido dúctil bolsa/ bolsa com junta elástica dn 50mm com cabeçote, conforme NBR 14968 e bolsa conforme NBR 5647, para tubos de PVC dn 50mm, acompanhado com anéis. (conforme item 43 do Anexo I do Edital)
Marca : FB
Preço unitário : R$ 114,95
Preço total : R$ 2.299,00

Ata de Registro de Preços n.º 13/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2010)
Empresa: **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Lote : 1
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 50
Descrição do objeto: Adaptador PVC, soldável, curto, com bolsa e rosca, bitola 25mm x 3/4", conforme NBR 5648. (conforme item 24 do Anexo I do Edital)
Marca : DOAL PLASTIC
Preço unitário : R$ 0,42
Preço total : R$ 21,00

Lote : 1
Item : 2
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 1000
Descrição do objeto: Adaptador simples em PVC rígido, cor azul, para ligação ramal predial, bitola 20mm x 3/4", cônico com garras tipo dentes que não cortam o tubo PEAD, rosca externa de 3/4", anel de vedação em borracha, conforme NBR 9052. (conforme item 25 do Anexo I do Edital)
Marca : DOAL PLASTIC
Preço unitário : R$ 0,87
Preço total : R$ 870,00

Lote : 2
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 1200
Descrição do objeto: Registro de esfera com borboleta em PVC rígido, cor marrom, bitola 3/4", rosca, conforme NBR 11306. (conforme item 31 do Anexo I do Edital)
Marca : DOAL PLASTIC
Preço unitário : R$ 2,00
Preço total : R$ 2.400,00

Lote : 2
Item : 2
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 1200
Descrição do objeto: Registro passeio para ligação ramal predial, em PVC rígido, cor azul, bitola 20mm, cônicos com garras tipo dentes que não cortam o tubo PEAD, anéis de vedação em borracha, conforme NBR 11306. (conforme item 32 do Anexo I do Edital)
Marca : DOAL PLASTIC
Preço unitário :R$ 2,19
Preço total : R$ 2.628,00

Ata de Registro de Preços n.º 14/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2010)
Empresa: **FORTSAM COMERCIAL LTDA.**
Lote : 1
Item : 1
Un. : Tubo
Quantidade estimada anual: 450
Descrição do objeto: Tubo de PVC rígido, junta elástica, com ponta e bolsa (PBA) para adutoras e redes de água. conforme NBR 5647, dn 50mm de 60mm (2"), classe 15. Barra com 6 metros, acompanhado com anel. (conforme item 1 do Anexo I do Edital)
Marca : PROVINIL
Preço unitário : R$ 27,74
Preço total : R$ 12.483,00

Lote : 2
Item : 1
Un. : Tubo
Quantidade estimada anual: 4
Descrição do objeto: Tubo de PVC rígido, junta elástica, com ponta e bolsa (PBA) para adutoras e redes de água conforme NBR 5647, dn 140mm de 160mm (6"), classe 20. Barra com 6 metros, acompanhado com anel. (conforme item 2 do Anexo I do Edital)
Marca : PROVINIL
Preço unitário : R$ 305,00

Poder Executivo

Preço total : R$ 1.220,00

Lote : 3
Item : 1
Un. : Tubo
Quantidade estimada anual: 60
Descrição do objeto: Tubo de PVC rígido de seção circular para esgoto predial e ventilação conforme NBR 5688, na cor branca, diâmetro externo nominal 110mm (4") com ponta bolsa e junta elástica, barra com 6 metros. (conforme item 3 do Anexo I do Edital)
Marca : PROVINIL
Preço unitário : R$ 25,00
Preço total : R$ 1.500,00

Lote : 4
Item : 1
Un. : Tubo
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Tubo de PVC soldável, marrom, bitola dn 25mm, conforme NBR 5648, barra com 6 metros. (conforme item 4 do Anexo I do Edital)
Marca : PROVINIL
Preço unitário : R$ 6,50
Preço total : R$ 65,00

Lote : 4
Item : 2
Un. : Tubo
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Tubo de PVC branco, roscável, bitola ³/4", conforme norma PECP-34, barra com 6 metros. (conforme item 5 do Anexo I do Edital)
Marca : PROVINIL
Preço unitário : R$ 11,72
Preço total : R$ 58,60

Lote : 4
Item : 3
Un. : Tubo
Quantidade estimada anual: 6
Descrição do objeto: Tubo de PVC liso para esgoto dn 150mm, cor ocre, CR 2500 PA conforme NBR 7362, barra com 6 metros, acompanhado com anel. (conforme item 6 do Anexo I do Edital)
Marca : PROVINIL
Preço unitário : R$ 99,50
Preço total : R$ 597,00

Lote : 4
Item : 4
Un. : Tubo
Quantidade estimada anual: 6
Descrição do objeto: Tubo de PVC corrugado para esgoto dn 150mm, cor ocre, CR 5000 PA conforme NBR 7362, barra com 6 metros, acompanhado com anel. (conforme item 7 do Anexo I do Edital)
Marca : AMANCO
Preço unitário : R$ 89,90
Preço total : R$ 539,40

Lote : 5
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 2
Descrição do objeto: Redução de PVC PBA rígido com ponta e bolsa junta elástica para tubos de PVC den 110x60mm (4"x2") conforme NBR 10351, injetada classe 20, acompanhada com anel. (conforme item 12 do Anexo I do Edital)
Marca : TIGRE
Preço unitário : R$ 9,80
Preço total : R$ 19,60

Lote :5
Item :2
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual:2
Descrição do objeto: Bucha de redução, PVC, com rosca, bitola 3/4"x1/2", conforme NBR 5647 e 5680. (conforme item 13 do Anexo I do Edital)
Marca : CARDINALI
Preço unitário : R$ 0,18
Preço total : R$ 0,36

Lote : 5
Item : 3
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 6
Descrição do objeto: Bucha de redução, PVC, com rosca, bitola 1"x3/4", conforme NBR 5647 e 5680. (conforme item 14 do Anexo I do Edital)
Marca : AMANCO
Preço unitário : R$ 0,71
Preço total : R$ 4,26

Lote : 5
Item : 4
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Cap de extremidade em PVC rigido PBA, com junta elástica para utilização em tubos PVC de diâmetro externo nominal 110mm conforme NBR 10351, injetado classe 20, acompanhado com anel. (conforme item 15 do Anexo I do Edital)
Marca : TIGRE
Preço unitário : R$ 9,86
Preço total : R$ 49,30

Lote : 5
Item : 5
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 40
Descrição do objeto: Cap, PVC, com rosca, bitola 3/4", conforme NBR 5647. (conforme item 16 do Anexo I do Edital)
Marca : AMANCO
Preço unitário : R$ 0,57
Preço total : R$ 22,80

Lote : 5
Item : 6
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 1200
Descrição do objeto: Plug, PVC, com rosca, bitola 3/4".Conforme NBR 5648 e NBR 5680. (conforme item 17 do Anexo I do Edital)
Marca : AMANCO
Preço unitário : R$ 0,20
Preço total : R$ 240,00

Lote : 5
Item : 7
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: TEE PVC rígido PBA com bolsas e junta elástica, para tubos de PVC rígido PBA classe 20 conforme NBR 5647, diâmetro externo nominal 60mm (2"), injetado conforme NBR 10351, acompanhado com anéis. (conforme item 18 do Anexo I do Edital)
Marca : TIGRE
Preço unitário : R$ 6,98
Preço total : R$ 69,80

Lote : 5
Item : 8
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 900
Descrição do objeto: TEE PVC, com rosca, bitola 3/4". Conforme NBR 5647 (conforme item 19 do Anexo I do Edital)
Marca : PROVINIL
Preço unitário : R$ 0,60
Preço total : R$ 540,00

Lote : 5
Item : 9
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: TEE PVC com rosca, bitola 1", conforme NBR 5647. (conforme item 20 do Anexo I do Edital)
Marca : AMANCO
Preço unitário : R$ 2,95
Preço total : R$ 29,50

Lote : 5
Item : 10
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 3
Descrição do objeto: Curva de PVC rígido PBA 45 graus com ponta bolsa e junta elástica para tubos de PVC diâmetro externo nominal 60 (2") conforme NBR 10351, injetado classe 15, acompanhada com anel. (conforme item 21 do Anexo I do Edital)
Marca : PESCARA
Preço unitário : R$ 4,96
Preço total : R$ 14,88

Lote : 5
Item : 11
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Curva de PVC rigido PBA 90 graus com ponta, bolsa e junta elástica para tubos de PVC de diâmetro externo nominal 60mm (2") conforme NBR 10351, injetado classe 15, acompanhada com anel. (conforme item 22 do Anexo I do Edital)
Marca : PESCARA
Preço unitário : R$ 5,15
Preço total : R$ 51,50

Lote : 5
Item : 12
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 100
Descrição do objeto: Cotovelo PVC, soldável marrom, bitola 25mm x 90°, conforme NBR 5648. (conforme item 23 do Anexo I do Edital)
Marca : PROVINIL
Preço unitário : R$ 0,18

Poder Executivo

Preço total : R$ 18,00

Lote : 6
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 20
Descrição do objeto:União em polipropileno, cor preta, bitola de 32mm, cônicos com garras tipo dentes que não cortam o tubo PEAD, anéis de vedação em borracha, conforme NBR 9798. (conforme item 27 do Anexo I do Edital)
Marca : POLIERG
Preço unitário : R$ 5,96
Preço total : R$ 119,20

Lote : 6
Item : 2
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual:10
Descrição do objeto: União de compressão em polipropileno (PP), de 90mm, PN 10. (conforme item 28 do Anexo I do Edital)
Marca : POLI EASY
Preço unitário : R$ 83,08
Preço total : R$ 830,80

Lote : 7
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Cotovelo de ferro galvanizado 1", com rosca, NBR 5580. (conforme item 33 do Anexo I do Edital)
Marca : TUPY
Preço unitário : R$ 5,06
Preço total : R$ 25,30

Lote : 7
Item : 2
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 4
Descrição do objeto: Registro de gaveta de liga de cobre para instalações hidráulicas e prediais conforme NBR 10072, com roscas internas na entrada e saida conforme NBR NM ISSO 7-1, acionamento por volante, diâmetro nominal 50mm (2"). Marcação indelevel com nome ou marca do fabricante, dn e fluxo do líquido. (conforme item 34 do Anexo I do Edital)
Marca : METAIS TATA
Preço unitário : R$ 60,30
Preço total : R$ 241,20

Lote : 7
Item : 3
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 150
Descrição do objeto: Registro tipo ferrule em ligas de cobre, para ramal predial conforme NBR 13466 e 13467, para ser usado como derivador em ligações de água potável, diâmetro nominal 20mm, com rosca conforme NBR NM ISO 7-1. (conforme item 35 do Anexo I do Edital)
Marca : ARGUS
Preço unitário : R$ 10,89
Preço total : R$ 1.633,50

Lote : 8
Item : 1
Un. : ROLO
Quantidade estimada anual: 1000
Descrição do objeto:Fita veda rosca 18mm x 25metros, de politetrafluoretileno conforme NBR 13124. (conforme item 36 do Anexo I do Edital)
Marca : SCOPO
Preço unitário : R$ 0,79
Preço total : R$ 790,00

Lote : 9
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 15
Descrição do objeto:Luva de correr em ferro fundido dúctil com bolsas e junta elástica dn 50mm (2"), conforme NBR 7675, bolsas conforme NBR 7675, acompanhada com anéis conforme NBR 7676. (conforme item 37 do Anexo I do Edital)
Marca : HDS
Preço unitário : R$ 44,00
Preço total : R$ 660,00

Lote : 9
Item : 2
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 4
Descrição do objeto : Luva de correr em ferro fundido dúctil com bolsas e junta elástica dn 250mm, conforme NBR 7675, bolsas conforme nbr 7675, acompanhada com anéis conforme nbr 7676. (conforme item 38 do Anexo I do Edital)
Marca : HDS
Preço unitário : R$ 228,75
Preço total : R$ 915,00

Lote : 10
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 2
Descrição do objeto: Cap em ferro fundido dúctil com bolsa e junta elástica, dn 150mm conforme NBR 7675, bolsa conforme NBR 7675, acompnhado com anel conforme NBR 7676. (conforme item 39 do Anexo I do Edital)
Marca : HDS
Preço unitário : R$ 75,50
Preço total : R$ 151,00

Lote : 10
Item : 2
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 1
Descrição do objeto: TEE em ferro fundido dúctil com bolsas e junta elástica, dn 50mm conforme NBR 7675, bolsas conforme NBR 7675, com anéis conforme NBR 7676. (conforme item 40 do Anexo I do Edital)
Marca : HDS
Preço unitário : R$ 72,00
Preço total : R$ 72,00

Lote : 10
Item : 3
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 2
Descrição do objeto: Curva em ferro fundido dúctil com bolsas, junta elástica, dn 250mm x 45 graus conforme NBR 7675, bolsas conforme NBR 7674, com anéis conforme NBR 7676. (conforme item 41 do Anexo I do Edital)
Marca : HDS
Preço unitário : R$ 338,50
Preço total : R$ 677,00

Ata de Registro de Preços n.º 15/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2010)
Empresa: **FUNDIÇÃO DIADEMA LTDA.**
Lote : 1
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 25
Descrição do objeto: Tampão circular em ferro dúctil fabricado conforme NBR 10158, 10159, 10160, diâmetro nominal 600mm TDI classe 300, com travas e usinados para perfeito assentamento telar/tampa e com inscrição SAAE Atibaia. Obs: o ferro fundido dúctil deve ser fabricado conforme normas técnica ABNT. (conforme item 45 do Anexo I do Edital)
Marca : DIADEMA
Preço unitário : R$ 239,96
Preço total : R$ 5.999,00

Ata de Registro de Preços n.º 16/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2010)
Empresa: **ICSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
Lote : 1
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Luva monopartida dn 100mm, com aplicação de 113 a 123mm, confeccionado em aço inox 304, para uso em tubulações de aço. (conforme item 44 do Anexo I do Edital)
Marca : ROMACON/HOLANDA
Preço unitário : R$ 237,00
Preço total : R$ 1.185,00

Ata de Registro de Preços n.º 17/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2010)
Empresa: **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Lote : 1
Item : 1
Un. : ROLO
Quantidade estimada anual: 120
Descrição do objeto: Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) cor azul, dn 20mm, conforme NTS 048. Rolo com 100m. (conforme item 8 do Anexo I do Edital)
Marca : POLIERG
Preço unitário : R$ 113,83
Preço total : R$ 13.659,60

Ata de Registro de Preços n.º 18/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2010)
Empresa: **SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**
Lote : 1
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 200
Descrição do objeto: Luva de correr PVC rígido PBA com bolsas e junta elástica para tubos de PVC rígido PBA classe 20 conforme NBR

Poder Executivo

5647, diâmetro externo nominal 60mm (2"), injetado conforme NBR 10351, acompanhada com anéis. (conforme item 9 do Anexo I do Edital)
Marca : HIFERSANE
Preço unitário : R$ 3,80
Preço total : R$ 760,00

Lote : 1
Item : 2
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 4
Descrição do objeto: Luva de correr PVC rígido PBA com bolsas e junta elástica, para tubos de PVC rígido PBA classe 20 conforme NBR 5647, diâmetro externo nominal 75mm (2^{1}/2"), injetado conforme NBR 10351, acompanhada com anéis. (conforme item 10 do Anexo I do Edital)
Marca : AMANCO
Preço unitário : R$ 7,50
Preço total : R$ 30,00

Lote : 1
Item : 3
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 20
Descrição do objeto: Luva de correr PVC rígido PBA com bolsas e junta elástica para tubos de PVC rígido PBA classe 20 conforme NBR 5647, diâmetro externo nominal 85mm (3"), injetado conforme NBR 10351, acompanhada com anéis. (conforme item 11 do Anexo I do Edital)
Marca : AMANCO
Preço unitário : R$ 9,50
Preço total : R$ 190,00

Lote : 2
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 1200
Descrição do objeto: Colar tomada (Tê de serviço integrado), para uso em redes de PVC de diâmetro 60mm com saída para ramais prediais de PEAD 20mm, conforme NTS 175. Deverá ser fornecido a chave única para acionamento da ferramenta de corte e aperto do parafuso para instalação do Tê de serviço integrado na proporção mínima de 01 chave para cada 100 peças. (conforme item 29 do Anexo I do Edital)
Marca : HIFERSANE
Preço unitário : R$ 20,65
Preço total : R$ 24.780,00

Lote : 3
Item : 1
Un. : KIT
Quantidade estimada anual: 700
Descrição do objeto: Kit cavalete de PVC com derivação para torneira, dn 3/4" para ramais prediais, conforme NBR 10.925. (conforme item 30 do Anexo I do Edital)
Marca : HIFERSANE
Preço unitário : R$ 15,71
Preço total : R$ 10.997,00

Ata de Registro de Preços n.º 19/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2010)
Empresa: **TERRA TECH CERÂMICAS LTDA - EPP**
Lote : 1
Item : 1
Un. : Metro Linear
Quantidade estimada anual: 600
Descrição do objeto:Tubo cerâmico para canalizações de esgoto com extremidades ponta-bolsa frisada dn 100mm x 1.000mm (4" x 1,00m) conforme NBR 5645. Nota 1: o material deverá ser entregue paletizado. (conforme item 46 do Anexo I do Edital)
Marca : INCTAM
Preço unitário : R$ 6,80
Preço total : R$ 4.080,00

Lote : 1
Item : 2
Un. : Metro Linear
Quantidade estimada anual: 150
Descrição do objeto:Tubo cerâmico para canalizações de esgoto com extremidades ponta-bolsa frisada dn 150mm x 1.500mm (6" x 1,50m) conforme NBR 5645. Nota 1: o material deverá ser entregue paletizado. (conforme item 47 do Anexo I do Edital)
Marca : INCTAM
Preço unitário : R$ 9,02
Preço total : R$ 1.353,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 08/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus.

Ata de Registro de Preços n.º 20/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/06/2010)
Empresa: **Comercial de Pneus Roma Ltda.**
Item : 8
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 4
Descrição do objeto:Pneu 650 x 16 liso dianteiro com 6 lonas para caminhonete. (conforme item 8 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 223,00
Preço total : R$ 892,00

Item : 9
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 2
Descrição do objeto:Pneu 650 x 16 borrachudo traseiro com 6 lonas para caminonete. (conforme item 9 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 252,00
Preço total : R$ 504,00

Item : 19
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 4
Descrição do objeto:Pneu 16.9 x 24 traseiro com 10 lonas para retroescavadeira. (conforme item 19 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 2.680,00
Preço total : R$ 10.720,00

Ata de Registro de Preços n.º 21/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/06/2010)
Empresa: **Tová Comércio de Pneus Ltda.**
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto:Pneu 275 x 18 dianteiro, para motocicleta. (conforme item 1 do Anexo I do Edital)
Marca : Panda
Preço unitário : R$ 54,00
Preço total : R$ 540,00

Item : 2
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto:Pneu 90 x 90 18 traseiro, para motocicleta. (conforme item 2 do Anexo I do Edital)
Marca : Panda
Preço unitário : R$ 62,00
Preço total : R$ 620,00

Item : 4
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto:Pneu 110 x 90 17 traseiro, para motocicleta. (conforme item 4 do Anexo I do Edital)
Marca : Viper
Preço unitário : R$ 104,00
Preço total : R$ 208,00

Ata de Registro de Preços n.º 22/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/06/2010)
Empresa: **Comercial Automotiva Ltda.**
Item : 3
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 2
Descrição do objeto:Pneu 90 x 90 19 MC dianteiro, para motocicleta. (conforme item 3 do Anexo I do Edital)
Marca : Maggion
Preço unitário : R$ 84,00
Preço total : R$ 168,00

Item : 5
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 32
Descrição do objeto:Pneu 175 x 70 R13 radial, para veículo passeio e utilitário leve. (conforme item 5 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 100,00
Preço total : R$ 320,00

Item : 6
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 8
Descrição do objeto: Pneu 185 x 60 R14 radial, para veículo passeio e utilitário leve. (conforme item 6 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 142,00
Preço total : R$ 1.136,00

Item : 7
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 16
Descrição do objeto: Pneu 185 x R14 radial, para veículo utilitário kombi. (conforme item 7

Poder Executivo

do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 187,50
Preço total : R$ 3.000,00

Item :10
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 12
Descrição do objeto: Pneu 750 x 16 dianteiro liso com 10 lonas, para caminhão leve. (conforme item 10 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 272,00
Preço total : R$ 3.264,00

Item :11
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual:16
Descrição do objeto: Pneu 750 x 16 traseiro borrachudo com 10 lonas para caminhão leve. (conforme item 11 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 289,00
Preço total : R$ 4.624,00

Item : 12
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 8
Descrição do objeto:Pneu 900 x 20 dianteiro liso com **14 lonas** para caminhão pesado. (conforme item 12 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 600,00
Preço total : R$ 4.800,00

Item : 13
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 12
Descrição do objeto: Pneu 900 x 20 traseiro borrachudo com **14 lonas**, para caminhão pesado. (conforme item 13 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 724,00
Preço total : R$ 8.688,00

Item : 14
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 6
Descrição do objeto:Pneu liso 1000 x 20 dianteiro liso com 16 lonas, para caminhão pesado.. (conforme item 14 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 660,00
Preço total : R$ 3.960,00

Item : 15
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 16
Descrição do objeto: Pneu 1000 x 20 traseiro borrachudo com 16 lonas, para caminhão pesado. (conforme item 15 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 706,00
Preço total : R$ 11.296,00

Item : 16
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 12
Descrição do objeto: Pneu 215 x 75 R17,5 radial para caminhão leve. (conforme item 16 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 544,00
Preço total : R$ 6.528,00

Item : 17
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 6
Descrição do objeto: Pneu 275 x 80 R22,5 radial para caminhão pesado. (conforme item 17 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 794,00
Preço total : R$ 4.764,00

Item : 18
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 6
Descrição do objeto: Pneu 1400 x 24 traseiro **com 10 lonas** para retroescavadeira. (conforme item 18 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 1.245,00
Preço total : R$ 7.470,00

Item : 20
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 2
Descrição do objeto: Pneu 1000 x 16SL dianteiro, para retroescavadeira(conforme item 20 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 579,00
Preço total : R$ 1.158,00

Item : 21
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 2
Descrição do objeto:Pneu 111 16 SL dianteiro para retroescavadeira. (conforme item 21 do Anexo I do Edital)
Marca : Goodyear
Preço unitário : R$ 835,00
Preço total : R$ 1.670,00

Atibaia, 07 de julho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 06/2009

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

DKT9436 000000247/09 INDEFERIDO
EFH1451 000000734/09 INDEFERIDO
EDL8223 000000750/09 INDEFERIDO
BQZ6701 000000774/09 INDEFERIDO
DAU6580 000000826/09 INDEFERIDO
GII1974 000000841/09 INDEFERIDO
DLP2843 000000844/09 INDEFERIDO
EDL9746 000000872/09 INDEFERIDO
DZB5088 000000944/09 DEFERIDO
DTK2914 000000947/09 INDEFERIDO
CWO1621 000001003/09 INDEFERIDO
CWO1621 000001004/09 INDEFERIDO
DSO5643 000001020/09 INDEFERIDO
DSO5643 000001021/09 INDEFERIDO
JOK3484 000001036/09 INDEFERIDO
DDT9549 000001074/09 INDEFERIDO
AHK5706 000001180/09 DEFERIDO
BLC7862 000001200/09 DEFERIDO
BIP1881 000001221/09 DEFERIDO
HFP5960 000001228/09 INDEFERIDO
BGT0011 000001233/09 INDEFERIDO
CPH7535 000001234/09 INDEFERIDO
EAP8523 000001237/09 INDEFERIDO
DTK1992 000001238/09 DEFERIDO
DEQ4662 000001240/09 INDEFERIDO
DAU8219 000001241/09 DEFERIDO
ECH7129 000001242/09 DEFERIDO
DXL4265 000001243/09 INDEFERIDO
EAP8168 000001247/09 INDEFERIDO
BYU6986 000001248/09 INDEFERIDO
CZB9884 000001249/09 INDEFERIDO
CGO6735 000001253/09 INDEFERIDO
EFH1452 000001254/09 DEFERIDO
EDL8967 000001255/09 INDEFERIDO
COK6261 000001257/09 INDEFERIDO
EAF1865 000001261/09 INDEFERIDO
DVS7825 000001263/09 INDEFERIDO
ETF7667 000001264/09 INDEFERIDO
DJQ2160 000001268/09 INDEFERIDO
DXL4804 000001270/09 DEFERIDO
BYU7538 000001273/09 INDEFERIDO
BYU7538 000001274/09 INDEFERIDO
BYU7538 000001275/09 INDEFERIDO
EDL9713 000001279/09 INDEFERIDO
DSO5459 000001281/09 INDEFERIDO
DMI3606 000001283/09 DEFERIDO
DWF6826 000001284/09 INDEFERIDO
BFB3052 000001285/09 INDEFERIDO
DMH3581 000001288/09 INDEFERIDO
CVY2426 000001289/09 DEFERIDO
DRB2019 000001290/09 INDEFERIDO
DWF6037 000001291/09 INDEFERIDO
EFH1119 000001292/09 INDEFERIDO
DGZ8499 000001293/09 DEFERIDO
EDL8437 000001305/09 DEFERIDO
BHP6476 000001308/09 DEFERIDO
BHP6476 000001309/09 INDEFERIDO
CAG7053 000001310/09 INDEFERIDO
CFO3247 000001322/09 INDEFERIDO
EBE8207 000001326/09 INDEFERIDO
DSO5511 000001328/09 DEFERIDO
EDL9759 000001330/09 INDEFERIDO
DMO4833 000001331/09 INDEFERIDO
DMO4833 000001332/09 INDEFERIDO
BWI2676 000001333/09 INDEFERIDO
DKW0612 000001335/09 INDEFERIDO
BYU7183 000001336/09 DEFERIDO
DMH3369 000001338/09 DEFERIDO
DUX6056 000001340/09 INDEFERIDO
DHL0555 000001341/09 INDEFERIDO
DCJ5225 000001343/09 DEFERIDO
EAL9507 000001349/09 DEFERIDO
EAL9507 000001350/09 DEFERIDO
CGA6817 000001360/09 INDEFERIDO
DSO4084 000001368/09 INDEFERIDO
DSO4084 000001369/09 INDEFERIDO
CSD4197 000001378/09 INDEFERIDO

Poder Executivo

DGQ1640 000001391/09 INDEFERIDO
DOE8566 000001398/09 DEFERIDO
EDL9748 000001400/09 INDEFERIDO
EDL9748 000001401/09 INDEFERIDO
EDL9748 000001402/09 INDEFERIDO
DSO5366 000001403/09 INDEFERIDO
DXL5301 000001404/09 INDEFERIDO
EBA8469 000001405/09 INDEFERIDO
DAS2718 000001406/09 INDEFERIDO
DXF1708 000001407/09 INDEFERIDO
DBH3524 000001412/09 INDEFERIDO
CPK4434 000001413/09 INDEFERIDO
CAE3556 000001414/09 INDEFERIDO
DFX6557 000001416/09 INDEFERIDO
CVG8593 000001419/09 DEFERIDO
EDL8837 000001420/09 INDEFERIDO
CHX4328 000001422/09 INDEFERIDO
DXL4217 000001423/09 INDEFERIDO
CXW1645 000001426/09 INDEFERIDO
EDL8831 000001435/09 INDEFERIDO
DVS7787 000001442/09 DEFERIDO
BNU7822 000001463/09 DEFERIDO
EAE6196 000002318/08 DEFERIDO

PORTARIA Nº 251/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2009, o Sr. **ANTONIO ANSELMO RIBEIRO RIENZO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.849.064 e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.552.868-91, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Unidades de Saúde,** na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 08 de julho de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 6.955/01

P O R T A R I A Nº 2.894-GP
de 06 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.505, de 25 de março de 2008,* ***NOMEIA, em Substituição, Membros da COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR*** *a qual passa a ter a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Marcus Vinicius Abussamra

MEMBROS
Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues
Josué Cosmi Fernandes

SUPLENTE
Edson Carlos de Campos Marques

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.793, de 05 de dezembro de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de julho de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 20.296/09

D E C R E T O Nº 5.931
de 02 de julho de 2009

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, a Fraternidade Universal Projeto Curumim, do Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", para o lançamento da campanha que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 20.296/09;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA

Art.1º- Fica autorizado, a Fraternidade Universal Projeto Curumim, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 00.938.214/0001-03, o uso do Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", para o lançamento da campanha "Curumim e você construindo uma nova estação".

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar nos dias 22 e 23 de agosto de 2009, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A autorizatária deverá recolher aos cofres públicos municipais, antes de 22 de agosto de 2009, o preço público fixado para a limpeza do espaço público, previsto no item 2 do inciso V do Art. 3º do Decreto nº 5.238/07, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.520/08.

Art. 4º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizatária instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º - O interessado se obriga a entregar os bens descritos no Art. 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de julho de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 22.664/09

D E C R E T O Nº 5.932
de 03 de julho de 2009

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à G. Kart Recreações Ltda – ME, da área de 1.040,00m² localizada no Parque Municipal Edmundo Zanoni, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.374/08, nº 30.586/08 e nº 22.664/09;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado, à G. Kart Recreações Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.895.743/0001-20, o uso da área de 1.040,00m², localizada no Parque Municipal Edmundo Zanoni, para o funcionamento de uma pista de Kart no sistema desmontável, em horário comercial.

§ 1º - A autorização de que trata o *caput* fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais previstos na legislação, inclusive quanto à segurança dos usuários, que é de inteira responsabilidade da autorizatária.

§ 2º - O representante legal da empresa mencionada no *caput* firmará com a Municipalidade "Termo de Compromisso e Responsabilidade", onde ficarão estabelecidos quais os direitos e deveres da Autorizatária em face da presente autorização.

§ 3º – No período das festas constantes do calendário anual de eventos da Municipalidade ou de outros eventos promovidos/autorizados pela Prefeitura no mencionado Parque, fica a autorizatária obrigada a desocupar o espaço previsto no *caput.*

§ 4º - A Secretaria de Cultura e Eventos deverá notificar a autorizatária com antecedência das situações contidas no § 3º deste artigo.

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher aos cofres públicos Municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º - Fica nomeada Comissão Especial para deliberar acerca dos valores a serem recolhidos pela autorizatária, composta pelos seguintes membros:

I) Adilson Haron Bondança – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II – Carlos Enrique Ferro – Secretaria de Planejamento e Finanças;

III – Camila de Andrade – Secretaria de Turismo.

Art. 4º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 5º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizatária instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 6º - A autorizatária se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de julho de 2009.

- José Bernardo Denig
PREFEITO MUNICIPAL

-Edson Antonio Gonçalves-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Fábio Aguiar Menezes-
SECRETÁRIO DE TURISMO

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.608/09

D E C R E T O Nº 5.933
de 03 de julho de 2009

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 09 do Mercado Municipal, à Comércio de Pescado Fabrício Ltda - ME, para exploração do ramo de peixaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 24.608/09;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o uso do Box nº 09 do Mercado Municipal, a título precário, à Comércio de Pescado Fabrício Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.943.694/0001-87, para exploração do ramo de peixaria.

Art. 2º - A Autoritária deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizatária instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º - A autorizatária se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de julho de 2009.

- José Bernardo Denig
PREFEITO MUNICIPAL

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

-Proc. nº 24.620/09

D E C R E T O Nº 5.934
de 03 de julho de 2009

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, à empresa O. Bruno Goldberg ME, do Centro de Convenções e Eventos *"Victor Brecheret"*, para fins de comercialização de produtos, alimentos e bebidas, durante o Festival de Inverno 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 24.620/09;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o uso do Centro de Convenções e Eventos *"Victor Brecheret",* à empresa O. Bruno Goldberg ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.740.428/0001-82, para fins de comercialização de produtos, alimentos e bebidas, durante o Festival de Inverno 2009.

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2009, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A autorizatária deverá recolher aos cofres públicos municipais, o preço público fixado para a limpeza do espaço público, previsto no item 2 do inciso V do Art. 3º do Decreto nº 5.238/07, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.520/08.

Art. 4º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizatária instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º - O interessado se obriga a entregar os bens descritos no Art. 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de julho de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

-Maria Goreti Pinaffi Heger-
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.935
de 07 de julho de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 120.630,00 (cento e vinte mil e seiscentos e trinta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 120.630,00 (cento e vinte mil e seiscentos e trinta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
67-3390.36.....R$ 15.000,00
68-3390.39.....R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
82-3390.39.....R$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0096.2091 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
218-3390.30.....R$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1002 Equipamento e Material Permanente
283-4490.52.....R$ 14.000,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0061.2002 Manutenção da Unidade
361-3390.36.....R$ 4.500,00
08.244.0086.2089 Contratação de Estagiários
372-3390.36.....R$ 10.930,00

04 Conselho Tutelar
08.243.0096.2091 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
388-3390.36.....R$ 7.200,00

21 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
02 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0069.1002 Equipamento e Material Permanente
550-4490.52.....R$ 22.000,00
26.782.0069.2002 Manutenção da Unidade
554-3390.30.....R$ 10.000,00
556-3390.39.....R$ 15.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 73.630,00 (setenta e três mil e seiscentos e trinta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
72-9999.99.....R$ 25.000,00

06 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0020.2002 Manutenção da Unidade
93-3390.39.....R$ 500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0097.1044 Aquisição de Equipamentos – OP
237-4490.52.....R$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
291-3390.39.....R$ 14.000,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
05 Fundo de Combate ao Desemprego
08.244.0065.2074 Cesta Básica p/Fundo

Poder Executivo

Combate ao Desemprego
394-3390.39.....R$ 22.630,00

21 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
01 Secretaria e Dependências
26.782.0112.2002 Manutenção da Unidade
547-3390.39.....R$ 1.500,00

Art. 3º– O valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1919.15.00.00** Multas Previstas na Legislação de Trânsito.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de julho de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.936
de 07 de julho de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
472-3390.39.....R$ 80.000,00

Art. 2º– O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de julho de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 4.641/05

DECRETO Nº 5.937
de 07 de julho de 2009

Regulamenta a Lei Complementar nº 192, de 22 de novembro de 1996, que dispõe sobre Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 73, Incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Complementar nº 192/96 não é auto-aplicável, tanto que o art. 4º determina que o Poder Executivo, através de instrumento competente, definirá os termos de referência do EPIVIZ;

Considerando que o zoneamento municipal não é suficiente para evitar as situações de conflito e que a multiplicidade de funções que a cidade abriga deve conviver da forma mais harmoniosa possível, atendendo basicamente as funções de habitação, circulação, trabalho e lazer;

Considerando a responsabilidade do poder público em ordenar, disciplinar e orientar a ocupação do espaço urbano na implantação de atividades e empreendimentos de forma sustentável

D E C R E T A

Art. 1º A elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, doravante denominado EPIVIZ, é obrigatória para o licenciamento dos empreendimentos ou atividades públicos ou privados listados no *Anexo EPIVIZ I,* que faz parte integrante deste Decreto.

§ 1º Os Códigos referentes a Empreendimentos, Atividades e Usos do Solo constam dos Anexos 02, 03 e 04, respectivamente, do Código de Urbanismo e Meio Ambiente – Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008.

§ 2º Fica a critério da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente decidir sobre a necessidade da apresentação do EPIVIZ para os casos omissos em que seja comprovado o conflito do uso pretendido com a vizinhança.

Art. 2º O EPIVIZ deverá ser elaborado de forma a permitir a avaliação dos impactos benéficos e dos adversos que um empreendimento ou atividade causará na sua vizinhança, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I. adensamento populacional;
II. equipamentos urbanos e comunitários;
III. uso e ocupação do solo;
IV. valorização imobiliária;
V. geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI. ventilação e iluminação;
VII. paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
VIII. nível de ruídos;
IX. qualidade do ar;
X. vegetação e arborização urbana;
XI. capacidade da infra-estrutura urbana;
XII. segurança;
XIII. integração com planos e programas existentes.

Art. 3º O Executivo Municipal nomeará uma Comissão composta por representantes da Secretaria de Urbanismo e

Poder Executivo

Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania e Secretaria de Governo para análise e avaliação do EPIVIZ.

Parágrafo único – Deverá ainda ser convocada a Secretaria cujo projeto em análise esteja diretamente relacionada.

Art. 4º Os requisitos para a Elaboração do EPIVIZ constam do *Anexo EPIVIZ II,* que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º O requerente, enquadrado nos requisitos de que trata o art. 4º, mediante requerimento formalmente instruído, dará entrada no pedido do Alvará de Licença de Construção – ALC ou, no caso de licenciamento de atividade, Alvará de Licença de Funcionamento apresentando, juntamente com os demais documentos necessários, o EPIVIZ, os projetos e memoriais assinados pelos responsáveis técnicos registrados nos órgãos competentes.

Art. 6º O EPIVIZ deverá ser apresentado de forma objetiva, facilitando a compreensão do público, sendo que as informações devem ser traduzidas em linguagem acessível e ilustradas por mapas, quadros, fotos e demais recursos visuais, na medida das necessidades.

Parágrafo único – Poderá a Comissão nomeada, de acordo com a característica específica do empreendimento ou da atividade, vir a requerer a inclusão de requisitos complementares.

Art. 7º O requerente arcará com todas as despesas relativas ao EPIVIZ, em especial:

I. Na elaboração e apresentação em 02 (duas) vias impressas e versão digital na extensão **.doc*, com vistas à disponibilização na página oficial da Prefeitura na rede de computadores (Internet), bem como quaisquer documentos, cópias e materiais gráficos exigidos à elucidação do projeto;

II. No cumprimento às exigências, quando solicitadas, de esclarecimentos e complementação de informações durante a análise técnica do EPIVIZ;

III. Na publicação de editais, quando solicitado, para acesso do público aos documentos integrantes do EPIVIZ e dos procedimentos de sua análise;

IV. Na realização de audiência(s) pública(s) e devida publicidade, através da imprensa local, colocação de faixas em locais determinados pelo órgão competente e outros veículos de comunicação;

V. Na implementação de medidas compatibilizadoras, compensatórias e mitigadoras, incluindo os respectivos programas de monitoramento;

VI. No cumprimento das exigências para a concessão da licença ou autorização.

Art. 8º A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente poderá exigir a elaboração do EPIVIZ para os empreendimentos e atividades que, mesmo com o projeto aprovado e expedidos os Alvarás, ainda não tenham sido concluídos ou não estejam em funcionamento.

Art. 9º A Comissão nomeada, ao analisar o EPIVIZ, poderá encaminhá-lo a outros órgãos que detenham competência específica para análise dos aspectos referentes ao sistema viário, infra-estrutura, meio ambiente natural, saúde pública e emitirá parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação oficial justificada.

Parágrafo único – O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante comunicação oficial justificada.

Art. 10 Com base na análise do EPIVIZ apresentado, a Comissão nomeada poderá exigir a execução de medidas compatibilizadoras, compensatórias ou mitigatórias relativas aos impactos decorrentes da implantação da atividade ou empreendimento, como condição para expedição da licença ou autorização solicitada.

Parágrafo único – Não sendo possível a adoção de tais medidas relativas ao impacto de que trata o *caput* deste artigo, não será concedida, sob nenhuma hipótese ou pretexto, a licença ou autorização solicitada.

Art. 11 Enquanto não for apreciado o EPIVIZ pela Comissão nomeada, e encerrado o prazo de recurso, não será concedido o licenciamento da construção ou autorização da atividade e nenhuma providência de implementação ou execução do empreendimento, mesmo que preliminar, poderá ter início.

Art. 12 A apresentação do EPIVIZ não desobriga o interessado a apresentar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), quando a atividade ou empreendimento assim o exigir.

Art. 13 Os Conselhos Municipais do Município opinarão sobre o projeto e o respectivo EPIVIZ, nas questões pertinentes, a critério da Comissão.

Art. 14 Aprovado o EPIVIZ, as medidas compatibilizadoras, compensatórias ou mitigatórias por ele previstas serão obrigatoriamente implementadas, sob pena de cassação do Alvará e autorizações a cargo do Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes.

Art. 15 Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EPIVIZ na página oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia da rede de computadores (www.atibaia.sp.gov.br), ou ainda à disposição dos interessados, durante toda a tramitação do processo, diretamente no órgão licenciador.

§ 1º A eventual objeção oferecida por interessado deverá ocorrer formalmente em até 07 (sete) dias corridos da publicação eletrônica oficial, registrando-se o fato com referência das partes.

§ 2º A Comissão, conjuntamente com as Secretarias envolvidas, decidirá pela necessidade ou não da apresentação do EPIVIZ em Audiência Pública.

Art. 16 Ficam passíveis das exigências deste Decreto as edificações que, ao mudar de uso, passarem por reforma, modificação e/ou ampliação, configurarem-se como empreendimentos ou atividades enquadrados neste instrumento.

Art. 17 O proprietário do imóvel edificado e classificado como empreendimento de impacto será intimado a apresentar requerimento instruído nos termos desse instrumento, ficando obrigado a efetuar as medidas mitigadoras, no sentido de atenuar, compensar ou neutralizar o impacto existente, em prazo nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário e , em especial os Decretos nº 4.658, de 25 de fevereiro de 2005 e nº 5.043, de 01 de setembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de julho de 2009.

José Bernardo Denig
PREFEITO MUNICIPAL

José Roberto Tricoli
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra**.**

Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Município da Estância de Atibaia – ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Anexo EPIVIZ I – Atividades e Empreendimentos

Categoria	**Uso**	**Atividade**	**Descrição**
Área construída da edificação, área ocupada por canteiros e área ocupada por instalações (1) - Acima de 2.000,00m² ou 3 pavimentos			
Residencial - Parcelamento	RES 02 a RES 06	A.01.1.1.1 A.02.2.1.1 A.03.3.1.1	Loteamento
	RES 05		Desmembramento acima de 20 áreas/frações ou 10.000 m²
Residencial	RES 06		Conjunto Vila acima de 21 unidades
	RES 06 a RES 10		Condomínio vertical / horizontal
	RES 06 a RES 10		Prédio de apartamentos acima de 3 pavimentos ou 10 unidades
Indústria (1)	IND 01 a IND 08	-	Indústrias em geral
	IND 01	A.02.2.4.1	Extração de areia, pedra e argila
	IND 04	A.03.1.16.1	Serralheria
	IND 03 a IND 06	A.03.1.7.1	Serraria
	IND 05 IND 06	A.03.1.1.1	Abate e fabricação de produtos de carne
Comércio (1)	COS 02 a COS 04	A.05.1.2.4	Fracionamento e acondicionamento de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
	COS 06	A.05.2.1.1	Supermercados
	COS 01 a COS 05	-	Atacadistas
	COS 04 COS 05	A.05.2.1.4	Materiais de Construção
	COS 04 COS 05	A.05.2.1.4	Madeireiras
	COS 05	A.05.2.1.8	Revedendora de GLP
Serviços (1)	COS 04 COS 05	A.05.1.1.2	Manutenção e reparação de veículos - Oficina mecânica, funilaria e pintura
Veículos	COS 05	A.05.2.1.3	Posto de Serviços e Revendedor de Combustível
	COS 04	A.05.1.1.1	Concessionária Revendedora de Veículos
	COS 04	A.05.1.1.1	Comércio de Veículos Usados
	COS 04 COS 05	A.05.1.1.2	Borracharia
Hospedagem	COS 05 a COS 07	A.06.2.1.1	Hotel, apart-hotel, pousada e similares
Entretenimento e Esporte	COS 05 COS 06	A.06.11.4.2	Discoteca, Danceteria, Salões de dança, Bar com Música ao Vivo
Esporte	COS 04 COS 05	A.06.11.1.1	Casa de Espetáculo
	COS 05 COS 06	A.06.11.4.1	Ginásio de Esporte
	COS 05	A.06.12.1.1	Atividades de organizações associativas - Clube
	COS 07	A.06.11.4.2	Casa de jogos eletrônicos ou de acesso à rede mundial de computadores (Internet)
Saúde	COS 03	A.06.10.1.1	Hospital
	COS 05	A.06.10.1.2	Centro de Saúde, Clínica
	COS 06	A.06.10.2.2	Assistência psicossocial, deficiência mental e dependência química
	COS 05	A.06.6.7.1	Atividades veterinárias - Clínica veterinária com internação
Educação	COS 05 COS 06	A.06.9.1.1	Educação Infantil e Ensino Fundamental
	COS 05 COS 06	A.06.9.1.2	Ensino Médio
	COS 04 COS 05	A.06.9.1.3	Educação Superior
	COS 04 COS 05	A.06.9.1.4	Educação profissional de nível técnico
Outros	COS 04	A.06.4.1.2	Agência bancária
	COS 05 COS 06	A.06.12.1.4	Igrejas, casas de culto ou de atividade de cunho religioso
Especiais	ESP 07	A.04.2.3.3	Materiais Recicláveis
	ESP 14	A.06.1.1.2	Transporte rodoviário de passageiros -Terminal Rodoviário
	ESP 25	A.06.3.4.2	Torre de Retransmissão (telefonia celular, repetidora de TV, TV a cabo)
	ESP 28	A.02.1.2.2	Carvoaria
	ESP 28	A.02.1.1.5	Criação de suínos
	ESP 30	A.06.2.1.1	motel
	ESP 31	A.06.8.1.2	Presídio, unidade de detenção / internação
	ESP 34	A.06.11.1.1	Atividades de sonorização e de iluminação - eventos polarizadores de tráfego
	ESP 37	A.06.11.4.1	Pista de kart, motocross ou outro veículo motorizado
	ESP 40	A.06.12.3.1	Velório, Cemitério e Crematório
	ESP 42	E.4.14.1.02	Feira agropecuária e industrial e parque de diversões
	ESP 42	E.4.14.1.13	Feira Permanente

Nota:

(1) Necessária apresentação do EPIVIZ apenas quando situados fora das Zonas Exclusivamente Econômicas - EE1 e EE2 ou, quando nessas, com área total construída superior a 10.000,00 m².

Poder Executivo

Município da Estância de Atibaia – ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Anexo EPIVIZ II – Requisitos para Elaboração

I	Informações Gerais	a) identificação do empreendimento e da atividade; b) identificação e qualificação do empreendedor; c) identificação do(s) profissional(is) responsável(is) pelo EPIVIZ e de todos os técnicos e consultores que participaram do mesmo.
II	Caracterização do empreendimento	a) localização; b) descrição do empreendimento compreendendo a indicação dos elementos básicos que nortearão o mesmo nas fases de projeto (planejamento, instalação, operação e, se for o caso, desativação), as obras e equipamentos previstos (descrição das etapas e cronograma de execução da obra) bem como as diretrizes previstas para sua manutenção adequada; c) síntese dos objetivos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância no contexto social da região e do município; d) descrição e análise, com o mesmo grau de profundidade e sob os mesmos critérios, das alternativas locacionais e tecnológicas estudadas avaliando os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais envolvidos; e) justificativa da escolha da alternativa peferencial, quando necessária, para implantação do empreendimento; f) levantamento dos planos e programas (público, de iniciativa privada e mistos), quando houver, em desenvolvimento propostos e em implantação com incidência na área de influência e que possam interferir positiva ou negativamente com a ação proposta; g) outras informações julgadas necessárias à compreensão do projeto.
III	Caracterização da vizinhança e da zona onde o projeto terá repercussão	a) caracterização da população moradora e do padrão de vida que usufrui; b) caracterização sócio-econômica, histórica e cultural da região e seu patrimônio; c) caracterização da qualidade de vida cotidiana da população, suas demandas e serviços instalados e relação de convívio.
IV	Identificação e avaliação dos impactos no meio urbano	a) descrição da qualidade ambiental futura da área em comparação com a qualidade atual; b) análise de impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, discriminando a distribuição dos ônus e benefícios sociais.
V	Avaliação da repercussão na infra-estrutura urbana	a) demonstração da compatibilização do projeto com a infra-estrutura urbana; b) declaração da disponibilidade para a instalação dos serviços públicos do empreendimento tal como projetado junto às concessionárias.
VI	Definição de medidas mitigadoras dos impactos negativos e de eventuais medidas compensatórias	
VII	Elaboração de programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos indicando fatores e parâmetros a serem adotados	
VIII	Mapas, fotos, gráficos, quadros e outros	
IX	Fontes e bibliografia	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL P.E. Nº 10/09 de 15 de junho de 2009.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A encarregada do Setor de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, Srª Maria Aparecida Godoi, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, **CONCLUIU**, conforme **Termo de Recebimento Provisório da Obra**, a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo **Decreto 3.118/95.**

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, **NOTIFICADOS** nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 490/05** e dos demais regulamentos pertinentes, a saber:

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta ETAPA, autorizada pelo Decreto nº **4.961** de **16 de maio de 2006** e Edital de Convocação P.E. nº. **07/06 de 02 de junho de 2.006**, corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica na **Rua Pacaembú no Jardim Imperial**, previstas nos PROJETOS EXECUTIVOS.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, guias tipo extrusadas e sarjetas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO PARCIAL TOTAL DAS OBRAS

O custo parcial total das obras no loteamento é de **3.152.146,1276 UVRM's**, cujo valor atualizado em **junho de 2009** é de **R$ 6.341.802,79** (seis milhões, trezentos e quarenta e hum mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), conforme publicado no **Edital de Convocação 07/06** de 02 de junho de 2006.

4. DO PLANO DE RATEIO

O rateio do valor final das obras de pavimentação fora efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:
Fator de absorção (fa) publicado no edital de conhecimento nr. 07/06
(x) Multiplicado pelo custo parcial total das obras à ratear

Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes, conforme **Edital de Conhecimento nº 07/06** de 02 de junho de 2006:

INSCRICAO	ID	QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO	V.V.TERRENO	AREA	F.ABS.	COTA UVRM
1005000400	0019709	50	04	VANIA GOMES PIRES	6.194,37	273,00	0,0251	790,8902
1005000500	0015733	50	05 P SL A	REGINALDO DE OLIVEIRA	3.301,40	145,50	0,0134	421,5190
1005000501	0106996	50	05 P SL B	SEBASTIAO MATIAS	3.301,40	145,50	0,0134	421,5190
1005000600	0015734	50	06	ANA LUCIA SERAPIAO JORGE	6.807,00	300,00	0,0276	869,1101
1005000700	0005078	50	07 P SL A	CICERO DOS SANTOS	3.403,50	150,00	0,0138	434,5550
1005000701	0110906	50	07 P SL B	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	3.403,50	150,00	0,0138	434,5550
1005000800	0025106	50	08	CARMELITA I P DE CARVALHO	6.807,00	300,00	0,0276	869,1101
1005000900	0022866	50	10	ARTHUR BAPTISTA DE SOUZA	6.807,00	300,00	0,0276	869,1101
1005001500	0113842	50	09	RONDON TATSUTA YAMANE DE SOUZA	6.807,00	300,00	0,0276	869,1101
1005100100	0015289	51	01 P SL A	ROSENDO AMARO DA SILVA	3.403,50	150,00	0,0138	434,5550
1005100101	0111511	51	01 P SL B	REVELINO OLIVEIRA SILVA	3.403,50	150,00	0,0138	434,5550
1005100200	0007293	51	02	MARIANNA NASSAR VIOLA	6.807,00	300,00	0,0276	869,1101
1005100300	0007294	51	03	MARIANA NASSAR VIOLA	6.807,00	300,00	0,0276	869,1101
1005100400	0005080	51	04 P SL A	ADEMILSON JOSE DE BRITOS	3.403,50	150,00	0,0138	434,5550
1005100401	0106797	51	04 P SL B	LUIS CARLOS SALUSTIANO	3.403,50	150,00	0,0138	434,5550
1005100500	0015884	51	05 P SL 5A	MARIA ANEDINA DE JESUS	3.403,50	150,00	0,0138	434,5550
1005100501	0108783	51	05 P SL 5B	SEBASTIAO BATISTA DE MORAES	3.403,50	150,00	0,0138	434,5550
1005100600	0015885	51	06	JAIR APARECIDO DE SOUZA	6.807,00	300,00	0,0276	869,1101
1005100700	0015886	51	07 P SL 7 B	CELMO ANTONIO PEREIRA	3.403,50	150,00	0,0138	434,5550
1005100701	0110009	51	07 P SL 7 A	EDISON DE ANDRADE	3.403,50	150,00	0,0138	434,5550
1005100800	0015887	51	08 P SL 2	ANGELO PINTO DE OLIVEIRA	3.403,50	150,00	0,0138	434,5550

Poder Executivo

1005100801	0104976	51	08 P SL 1	JOSE BENEDITO BUENO	3.403,50	150,00	0,0138	434,5550
1005100900	0015888	51	09	ANDRE DE SOUZA	6.807,00	300,00	0,0276	869,1101
1005101000	0015889	51	10	ELIO BITTENCOURT SILVA	6.784,31	299,00	0,0275	866,2131
1005101100	0100075	51	11 P SL A	NAILZA CRISTINA DA SILVA	3.358,12	148,00	0,0136	428,7610
1005101101	0097037	51	11 P SL B	JOSE BENEDITO ALVES DE ALMEIDA	3.312,74	146,00	0,0134	422,9669
1005101200	0015890	51	12 P SL 1	BENEDITA BATISTA DE SOUZA	3.204,96	141,25	0,0130	409,2057
1005101201	0095401	51	12 P SL 2	ANDREIA BRIGIDA MUNIZ YONDA	3.034,79	133,75	0,0123	387,4786
1005101300	0006169	51	13	PEDRO F.M. DOS SANTOS	5.456,15	255,00	0,0234	738,7605
1005101400	0013281	51	15 P SL 15A	OSVALDO MANOEL DOS SANTOS	4.225,84	197,50	0,0171	539,5505
1005101600	0003041	51	17 P SL A	PAULO RUIZ	2.808,31	131,25	0,0121	380,2444
1005101601	0107381	51	17 P SL B	PAULO RUIZ	3.075,77	143,75	0,0132	416,4581
1005102800	0122264	51	14	ADAO MAXIMO LUIZ DA CRUZ	4.910,53	229,50	0,0211	664,8845
1015600200	0115210		CANAL	PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA	34.120,97	2.127,00	0,1382	4.356,5270

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:
5.1. **cota única** (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **15/07/2009**;
5.2. Em até **3 (três) parcelas** diretamente com a Prefeitura, a primeira com vencimento para o dia **15/07/2009**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes;
5.3. Outras formas de pagamento, a critério da Coordenadoria Especial de Plano de Contribuição Melhorias mediante requerimento.
5.4. A Contribuição de Melhorias poderá ser paga através de obtenção de financiamento pelo P.C.M. (Programa Comunitário de Melhoramentos) do Banco Nossa Caixa.
5.5. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.6. Os pagamentos efetuados diretamente à Prefeitura serão corrigidos através da variação da U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município).
5.7. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.
5.8. Os carnês para pagamento serão enviados oportunamente aos proprietários.

6. DAS PENALIDADES

6.1.O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nos prazos fixados, implicará em: Multa de 0,167% (cento e sessenta e sete milésimos por cento) ao dia, sobre o valor original corrigido monetariamente, para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de 5% (cinco por cento) sobre o total corrigido monetariamente, para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 Juros moratórios à razão de 1% (hum por cento) ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. A atualização monetária do débito a ser calculada pelos índices da correção com os mesmos critérios, índices e tabelas atualizadas pelo PODER JUDICIÁRIO.
6.4. O não pagamento de parcela e atraso superior a 30 (trinta) dias, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e posterior cobrança judicial, com acréscimos legais, inclusive custas e honorários advocatícios.
6.5 Aos contribuintes em débito com a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, não serão fornecidas certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.
6.6. Para os aderentes ao PCM, os encargos serão estabelecidos pela instituição financeira.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 no centro de Atibaia, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 15 de junho de 2009.

Maria Aparecida Godoi
Encarregada de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 24/06 a 07/07/2009

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS:
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS:
3 – VISTORIA PRÉVIA:
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2009: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 7966/09 – MC Soda Lanches Ltda – Lanchonete
Proc. 3368/09 – Felipe Sanches Bastos Pizzaria ME – Restaurante
Proc. 1582/98 – J3M Pizza Bar Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4713/03 – Armazém da Pizzaria Ltda ME – Lanchonete
Proc. 3766/08 – Alexandre de Paula Medeiros Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 0919/98 – Restaurante Recanto Estoril Ltda ME – Restaurante
Proc. 1028/03 – Restaurante e Lanchonete Ponte Ltda – Restaurante
Proc. 0870/95 – Comercial Sant` Neri Ltda ME – Minimercado
Proc. 4944/05 – Cláudia A R Sargiani Restaurante ME – Restaurante
Proc. 0068/98 – Cássio Romano Cassas Atibaia ME – Restaurante
Proc. 4181/03 – Evelize Aparecida Leme da Silva ME – Restaurante
Proc. 0054/99 – Jorge Kitamura ME – Restaurante
Proc. 4153/04 – Lanchonete Ponto do Peixe Frito Ltda ME – Restaurante
Proc. 4883/00 – Paulo da Silva Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 2695/00 – Lanchonete e Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 2710/99 – C R Café da Montanha Ltda ME – Restaurante
Proc. 1269/99 – Ricardo dos Reis da Silva Lanchonete ME – Restaurante
Proc. 1409/97 – Alberto Hideki Arata Atibaia ME – Restaurante
Proc. 0476/95 – Lanchonete e Pastelaria Korda Ltda – Lanchonete
Proc. 2389/07 – Pascoa de Jesus Esperandio Silva ME – Restaurante
Proc. 6190/05 – Audilei Aparecida Arants ME – Padaria
Proc. 2325/01 – Benedito de Lima Cesar Neto ME – Bar
Proc. 0343/95 – N R Vieira Sorvetes ME – Sorvetes
Proc. 3489/08 – Anderson e Cris Doceria ME – Bombons
Proc. 22521/09 – Izo & Lyra Mercado Ltda ME – Minimercado
Proc. 20978/09 – Optayber G V Lan House Ltda ME – Balas e Bombons

b) Área de Odontologia
Proc. 3377/05 – Helton Gama Barbosa Cintra – Consultório
Proc. 3377/05 – Helton Gama Barbosa Cintra – Equipamento
Proc. 0322/97 – Benedito Aparecido Arantes – Consultório
Proc. 0322/97 – Benedito Aparecido Arantes – Equipamento
Proc. 1675/97 – Sérgio Lobo Arantes – Consultório
Proc. 1675/97 – Sérgio Lobo Arantes – Equipamento
Proc. 1369/97 – Sérgio Lobo Arantes – Consultório
Proc. 1369/97 – Sérgio Lobo Arantes – Equipamento
Proc. 0318/97 – Irazê Aparecido Arantes – Consultório
Proc. 0318/97 – Irazê Aparecido Arantes – Equipamento
Proc. 18956/09 – Odontologia Saraiva Ltda – Clínica Modular
Proc. 0551/97 – Cláudia Kurosawa – Consultório
Proc. 0551/97 – Cláudia Kurosawa – Equipamento
Proc. 0500/97 – Cláudia Kurosawa – Consultório
Proc. 0500/97 – Cláudia Kurosawa – Equipamento

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0385/04 – Escola de Educação Infantil Novo Mundo Ltda ME – Educação Infantil Pré-Escola
Proc. 4646/01 – Escola de Educação Infantil Primeiros Passos Ltda ME – Educação Infantil Pré-Escola
Proc. 19129/09 – Luchiari e Kadoguchi Ltda – Tratamento de Beleza
Proc. 0883/03 – Mirian Soares Pinheiro – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 6112/05 – Maria Cristina Rodrigues Conti – Consultório de Psicologia
Proc. 2278/96 – Núcleo de Integração Luz do Sol S/C Ltda – Atividades de Centros Assist. Psicossocial
Proc. 5870/09 – Camila Erdely – Consultório de Psicologia
Proc. 20547/09 – Paulo Cesar Silva – Atividades Médicas Ambulatorial
Proc. 12777/09 – João Kolar de Marcos – Psicologia e Psicanálise
Proc. 1168/96 – Ferreira e Barbosa S/C Ltda ME – Asilo

f) Área de Farmácias

Proc. 0032/95 – Farmácia Bioform NSA Ltda ME – Farmácia de Manipulação

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1813/08 – Armazém Pimenta Eventos Corporativas Ltda ME – Restaurante – Prot. 21149/09 – DEFERIDO Prazo 03/07/09
Proc. 18466/09 – Roberto Haruo Nishimura e Cia Ltda ME – Lanchonete e Pastelaria – Prot. 23154/09 – DEFERIDO Prazo 22/07/09
Proc. 0084/95 – Mercearia e Padaria Beraldo e Ortiz Ltda ME – Mercearia e Padaria – Prot. 22002/09 – DEFERIDO Prazo 15/07/09
Proc. 2516/98 – Francisco Benedito Beraldo ME – Com. varej. Alimentos – Prot. 22002/09[A] – DEFERIDO Prazo 15/07/09
Proc. 0520/08 – Embalagens Plásticas ABC Atibaia Ltda EPP – Fabricação de embalagens – Prot. 24318/09 – DEFERIDO Prazo 03/08/09
Proc. 2824/03 – Antonia da Silva Pinto Furquim ME – Pizzaria – prot. 23910/09 – DEFERIDO
Proc. 4544/03 – Carlos Eduardo Andreoni ME – Restaurante – Prot. 23435/09 – DEFERIDO
Proc. 12364/09 – Reinaldo de Jesus Azevedo Bar ME – Lanchonete – prot. 24163/09 – DEFERIDO Prazo 01/07/09

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – Prot. 24322/09 – DEFERIDO Prazo até 12/08/09
Proc. 4448/04 – Ademir Braz ME – Lanchonete – Prot. 24360/09 – DEFERIDO
Proc. 0622/06 – Aide Menezes Malheiro de Oliveira Hotel ME – Hotel com restaurante – Prot. 24305/09 – DEFERIDO
Proc. 3483/04 – Osmar Farias dos Santos ME – Lanchonete – Prot. 24442/09 – INDEFERIDO
Proc. 18048/09 – LCA Logística Comércio de Alimentos Ltda ME – Com. Massas – Prot. 23858/09 – DEFERIDO
Proc. 1448/07 – Sempre Bella Sorveteria Ltda ME – Sorveteria – Prot. 23428/098 – DEFERIDO
Proc. 2475/98 – Mário Donizete da Silva Lanchonete ME – Prot. 23489/09 – DEFERIDO
Proc. 3878/07 – Aurora da Luz Souza ME – Restaurante – Prot. 23433/09 – INDEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 6049/09 – Estância Milk Shake Ltda ME – Com. Sorvete e Milk Shake – AI 12453 Por possuir apenas um sanitário, sendo necessário para atividade exercida 2 sanitários
Proc. 6049/09 – Estância Milk Shake Ltda ME – Com. Sorvete e Milk Shake – AI 12454 Por não garantir conforto térmico na área de manipulação de alimentos
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel com restaurante – AI 11612 Por não possuir manual de boas práticas
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel com restaurante – AI 11613 Por não adotar corretos procedimentos de higiene ambiental
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel com restaurante – AI 11614 Por não manter materiais de higiene para as mãos dos manipuladores
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel com restaurante – AI 11615 Por não efetuar controle de saúde dos manipuladores
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel com restaurante – AI 11616 Por não possuir instalações e equipamentos adequados para armazenamento de alimentos em temperatura controlada
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel com restaurante – AI 11617 Por não adotar procedimentos de controle preventivo de pragas
Proc. 3973/08 – E J Conveniências e Minimercado Ltda EPP – Conveniências – AI 11817 Não requerer renovação para 2009
Proc. 0315/05 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – AI 12452 Por não cumprir as Boas Práticas de alimentos
Proc. 0244/99 – Hotel Fazenda Haras Atibaia Ltda ME – Hotel com restaurante – AI 10566 Por obstar, dificultar a autoridade sanitaria competente em ação fiscalizadora
Proc. 24415/09 – Vilma Pereira da Silva Lanchonete ME – Lanchonete – AI 11767 Não requerer renovação licença para ano 2009
Proc. 24415/09 – Vilma Pereira da Silva Lanchonete ME – Lanchonete – AI 11766 Não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos

e) Área de Medicina
Proc. 24082/09 – Angela Martines Miranda – Psicologia – AI 11570 Por descumprir atos emanados da autoridade sanitária competente, visando a aplicação da legislação pertinente (Não informar oficialmente a baixa e assunção de responsabilidade técnica de profissionais que prestam serviços no local)
Proc. 24081/09 – Carmen Monari – Fonoaudiologia – AI 11557 Por não requerer a renovação da licença de funcionamento para exercício de 2009

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel com restaurante – AIPM 6662
Proc. 0737/03 – Karla Apda. Da Cruz Assis ME – Padaria – AIPM 10842
Proc. 0737/03 – Karla Apda. Da Cruz Assis ME – Padaria – AIPM 10843
Proc. 4375/04 – Suze de Souza Teixeira Bar ME – Lanchonete – AIPM 10844
Proc. 4375/04 – Suze de Souza Teixeira Bar ME – Lanchonete – AIPM 10845
Proc. 4375/04 – Suze de Souza Teixeira Bar ME – Lanchonete – AIPM 10846

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 1986/08 – Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios Atibaia Ltda – Distribuidora de Bebidas – NRM 7385

7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/ TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA

a) Área de Alimentos
Proc. 20582/09 – Antonio Moya – Bar e Lanchonete – TAC

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos

Proc. 1030/06 – Restaurante Primo Priatto Ltda ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 4719/07 – Wendy & Marys Conveniências Ltda ME – Conveniências – Encerramento das Atividades

b) Área de Farmácia
Proc. 5117/09 – DH3 Distribuidora Prod. Hospitalares Ltda ME – Produtos Hospitalares – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 22109/09 – Solário Empreendimentos de Motéis Ltda – Motel – AI 11603 e AIPM 10871

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 6116/05 – Redenossa Drogaria Ltda EPP – Drogaria e Perfumaria – Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta: Eduardo Henrique Branca CRF SP 45669
Proc. 0085/95 – Drog Alvinópolis Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Maria Luzia Vacari Bondança CRF SP 32519

d) Área de Odontologia
Proc. 2504/07 – Maria Helena Cifarelli – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Gislene Fátima Sampaio de Araújo CRO 77078

e) Área de Medicina
Proc. 1882/06 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – Baixa de Responsabilidade Técnica: Fernanda Lourenço Varella – CRN SP 20983
Proc. 1882/06 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – Assunção de Responsabilidade Técnica: Viviane Aparecida da Silveira – CRN SP 22051

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 9463/09 – Tanque Materiais para Construção Ltda EPP – Sistema alternativo de abastecimento água – Baixa de Responsabilidade Técnica: Luis Fernando de Oliveira CRQ 04408895
Proc. 9463/09 – Tanque Materiais para Construção Ltda EPP – Sistema alternativo de abastecimento água – Assunção de Responsabilidade Técnica: Marcelo Donizete Januário CRQ 04437106

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos da Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 22/06/09
Proc. CCZ 109/09 – Equino – Castanho – Macho – Castrado – de 3 a 8 anos
Loca da Apreensão: Pouso da Asa Delta – Flamboyant

Data da Apreensão: 22/06/09
Proc. CCZ 110/09 – Equino – Preto – Macho – Crina Longa – de 3 a 8 anos
Loca da Apreensão: Pouso da Asa Delta – Flamboyant

Data da Apreensão: 13/05/09
Proc. CCZ 111/09 – Canino – SRD – Macho – Creme – Pêlo longo – Porte Médio - Doente
Loca da Apreensão: Retiro das Fontes

Data da Apreensão: 13/05/09
Proc. CCZ 112/09 – Canino – SRD – Macho – Preto e Marrom – Porte Grande – Pêlo longo – Com Bicheira
Loca da Apreensão: Condomínio Estância dos Lagos

Data da Apreensão: 12/05/09
Proc. CCZ 115/09 – Pit Bull – Cor parda – Agressivo
Loca da Apreensão: Jardim dos Pinheiros

Data da Apreensão: 12/05/09
Proc. CCZ 114/09 – Canino – Fêmea – Porte Médio – SRD – Branco acinzentado – Com Bicheira
Loca da Apreensão: Centro

Data da Apreensão: 20/05/09
Proc. CCZ 111/09 – Equino – Fêmea – com dono invadindo propriedade particular
Loca da Apreensão: Sul Brasil

Data da Apreensão: 04/06/09
Proc. CCZ 118/09 – Canino – Fêmea – Branca com manchas amarelas – Pêlo longo – Agressivo
Loca da Apreensão: Centro

Data da Apreensão: 03/06/09
Proc. CCZ 123/09 – Canino – Macho – Porte Grande – Pêlo curto amarelo – SRD
Loca da Apreensão: Jardim Colonial

Data da Apreensão: 04/06/09
Proc. CCZ 124/09 – Canino – Filhote – Doente
Loca da Apreensão: Jardim Brogotá

Data da Apreensão: 08/06/09
Proc. CCZ 125/09 – Canino – Machucado – Agressivo
Loca da Apreensão: Jardim dos Pinheiros

Data da Apreensão: 15/06/09
Proc. CCZ 126/09 – Canino – Macho – Porte Pequeno – Preto – Pêlo longo – Agressivo e Doente
Loca da Apreensão: Caetetuba

Data da Apreensão: 08/06/09
Proc. CCZ 127/09 – Canino – Fêmea – Velha e doente – Preta e branca – Porte Médio
Loca da Apreensão: Atibaia Jardim

Data da Apreensão: 29/06/09
Proc. CCZ 129/09 – Canino – Fêmea – Darchund – Preta – Agressiva
Loca da Apreensão: Centro

Data da Apreensão: 09/06/09
Proc. CCZ 128/09 – Canino – Macho – Mestiço – Pit bull – Agressivo
Loca da Apreensão: Jardim Trevo

Data da Apreensão: 17/06/09
Proc. CCZ 131/09 – Canino – Fêmea – Atropelada – Marrom – Porte Médio
Loca da Apreensão: Retiro das Fontes

Data da Apreensão: 16/06/09
Proc. CCZ 130/09 – Canino – Macho – Mestiço – Porte Médio – Perna Machucada
Loca da Apreensão: III Pistas

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 21635/09 – R. José Cirne Guimarães – Esgoto – Solucionado
Proc. 18788/09 – R. Albertina M Pires – Cheiro forte de Tinta – Em Andamento
Proc. 19498/09 – R. Gimenes Salhas – Água parada – Não Procede
Proc. 16684/09 – R. Eurico de Souza Pereira – Ferro velho clandestino – Não Procede
Proc. 17147/09 – R. Pombal – Esgoto via pública – Em Andamento
Proc. 21713/09 – R. José B Rolindo – Queima de Produtos Tóxicos – Não Procede
Proc. 20183/09 – R. Joaquim Aguiar – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 20243/09 – Av. Atibaia – Caixa de água sem aberta – Solucionado
Proc. 1676/08 – R. dos Cravos – Residências sem higiene – Solucionado
Proc. 1830/09 – R. Dois – Acumulo de água de chuva – Em Andamento
Proc. 18303/09 – R. Dois – Lançamento esgoto em via pública – Em Andamento
Proc. 12254/09 – R. Fortuna – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 12022/09 – R. Garimpos – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 22841/09 – R. Dois – Esgoto em via pública – Em Andamento
Proc. 9838/09 – Av. Jeronimo de Camargo – Esgoto lançado em bueiro – Solucionado
Proc. 5545/09 – R. Margarida – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 18213/09 – Av. Pref. Julio A T G Lopes – Mau cheiro em terreno – Não Procede
Proc. 18842/09 – R. Porto Alegre – Esgoto lançado em sarjeta – Não Constatado
Proc. 17399/09 – R. Rio Preto – Entulhos – Em Andamento
Proc. 13866/09 – R. Olegário C lobo – Lixos residenciais – Em Andamento
Proc. 17533/09 – R. José A S Maia – Residências sem Higiene – Solucionado
Proc. 0022/09 – R. Yolando Malozzi – Lixos em residências – Solucionado
Proc. 20321/09 – R. Olavo M Campos – Lixos em quintal – Em Andamento
Proc. 18932/09 – R. Abílio B Oliveira – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 20997/09 – Av. Vitória – Fossa vazando – Não Procede
Proc. 20652/09 – R. Dois – Piscina sem tratamento de esgoto – Solucionado
Proc. 18052/09 – R. Carlos Silveira – Água de chuva obstruída – Em Andamento
Proc. 21229/09 – R. Haroldo Bonini – Fossa lançada em brejo – Em Andamento
Proc. 13301/09 – R. Geralda A Macedo – Residência sem Higiene – Em Andamento
Proc. 9291/09 – R. Curios – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 19336/09 – R. Brasil – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 20716/09 – R. Antonio C Leite – Esgoto – Em Andamento
Proc. 20651/09 – R. Sueli Nogueira – Água mau cheiro – Em Andamento
Proc. 4694/09 – Rod. Fernão Dias – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 8686/09 – R. Dona Gertrudes – Pneus a céu aberto – Solucionado
Proc. 1662/09 – Av. Ypês – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 21302/09 – R. Sorocaba – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 20726/09 – R. José A S Maia – Acumulo de lixos – Em Andamento
Proc. 23152/09 – R. Monteiro Lobato – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 22691/09 – R. Yunes Demetrio Sabbag – Imóvel sem Higiene – Não Procede
Proc. 21302/09 – R. Sorocaba – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 14387/09 – R. Dracena – Residência sem Higiene – Solucionado
Proc. 22122/09 – R. Avelina Soares André

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

– Fossa aberta – Em Andamento
Proc. 21444/09 – R. dos Ypês – Fossa vazando – Não Procede
Proc. 21436/09 – R. Bartolomeu A Silva – Esgoto vazando – Em Andamento
Proc. 12414/09 – Av. Atibaia – Piscina sem tratamento – Solucionado
Proc. 15483/09 – Av. São Carlos – Águas esgoto lançada em córrego – Em Andamento
Proc. 14041/09 – Av. Amador Peçanha Franco – Água parada – Solucionado
Proc. 22295/09 – R. São Paulo – Casa acumulo de entulhos – Solucionado
Proc. 10079/09 – R. Paraná – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 17794/09 – R. Viriato Correia – Piscina suja – Solucionado
Proc. 0022/09 – R. Yolando Malozzi – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 9838/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Fossa causando mau cheiro – Solucionado
Proc. 11261/09 – Estr. Juca Sanches – Piscina abandonada – Solucionado
Proc. 12254/09 – R. Fortuna – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 14703/09 – Av. Faria Lima – Caixa de água aberta – Solucionado
Proc. 16685/09 – R. Eurico de Souza – Ferro Velho Clandestino – Não Procede
Proc. 18932/09 – R. Atílio Braz de Oliveira – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 19498/09 – R. Gimenes Sallas – Caixa de água sem tampa – Solucionado
Proc. 20183/09 – R. Joaquim – Piscina sem tratamento – Solucionado
Proc. 20243/09 – Av. Atibaia – Caixa de água sem tampa – Solucionado
Proc. 20652/09 – Av. Santana – Piscina abandonada – Solucionado
Proc. 20997/09 – Av. Vitória – Fossa vazando – Não Procede
Proc. 21635/09 – R. José Cirne – Esgoto lançado em via pública – Solucionado
Proc. 0570/08 – Av. Paulista – Piscina abandonada – Solucionado
Proc. 4954/09 – R. Pedro Angelo – Mau Cheiro – Não Procede

b) Área de Alimentos
Proc. 21212/09 – R. Clóvis Soares – Local sem Higiene – Solucionado
Proc. 23039/09 – Av. Carvalho Pinto – Estabelecimento sem Higiene – Solucionado
Proc. 18684/09 – Av. Horácio Neto – Hotel sem Higiene – Solucionado
Proc. 21107/09 – Av. Prof. Carlos A Carvalho Pinto – Local sem Higiene – Solucionado
Proc. 18974/09 – R. Manoel de Toledo – Local sem Higiene – Solucionado
Proc. 1873/08 – R. José Bonifácio – Água balneário – Solucionado
Proc. 21829/09 – Recreio Estoril – Iogurte em temperatura inadequada – Solucionado
Proc. 15488/09 – Av. Dona Gertrudes – Gordura sendo despejada em calçada – Solucionado

c) Área de Zoonoses
Proc. 14703/09 – Av. José V F Lima – Cães maus tratos – Solucionado
Proc. 6092/09 – R. Iracema – Maus tratos animais – Não Procede
Proc. 18241/09 – R. Bárbara P Profeta – Fezes animais causando mau cheiro – Não Procede
Proc. 18394/09 – Estr. Velha de Brag. Pta – Filhotes de cães abandonados – Solucionado
Proc. 23608/09 – R. Oscarlina P Almeida – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 23615/09 – R. Estados Unidos – Cão com bicheira – Solucionado
Proc. 23627/09 – Recreio Estoril – Cadela abandonada – Solucionado
Proc. 21442/09 – Estr. Municipal – Cadela doente – Solucionado
Proc. 21235/09 – R. Fortuna – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 21525/09 – R. Del. H Souza – Cão doente – Solucionado
Proc. 21955/09 – R. Dr. Joaquim Z Ferreira – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 22571/09 – Av. Clóvis Soares – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 23176/09 – R. Antonio Cunha Leite – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 23398/09 – R. Adolfo André – Cão atropelado – Não Procede
Proc. 1541/08 – Av. Crisanto D Filho – Pombos no local – Solucionado
Proc. 13577/09 – R. Madeira – Ratos no local – Solucionado
Proc. 15816/09 – Sítio Gervasio – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 16639/09 – R. das Flores – Cadela com sarna – Solucionado
Proc. 18946/09 – Av. São Paulo – Cadela abandonada – Solucionado
Proc. 19491/09 – Av. Nossa Senhora Rosário – Cão doente – Solucionado
Proc. 19548/09 – R. Ribeirão Preto – Cão machucado – Não Procede
Proc. 19932/09 – R. Alvorada – Cão com bicheira – Solucionado
Proc. 20701/09 – R. Otávio Passos – Filhotes abandonados – Solucionado
Proc. 20705/09 – Sítio Mamoto – Bovinos soltos – Solucionado
Proc. 20706/09 – Rua Bragion V Junqueira – Equino solto – Solucionado
Proc. 20799/09 – Av. Ypê – Cadela abandonada – Solucionado
Proc. 21001/09 – Estr. Juca Sanches – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 21008/09 – R. Santa Rosa – Filhotes abandonados – Solucionado
Proc. 4239/09 – Pça Papa João Paulo II – Proliferação de ratos – Solucionado
Proc. 13297/09 – R. Irani – Cães soltos – Solucionado
Proc. 22017/09 – R. Oswaldo Barreto – Cães maus tratos – Solucionado
Proc. 6585/09 – R. Profª. Izolina P de Lima – Ratos no local – Solucionado
Proc. 13155/09 – R. Anibal Paulo Nascimento – Cães com proprietário soltos em via pública – Solucionado
Proc. 7829/09 – R. Gastão Ferreira Bueno – Cães sofrendo maus tratos – Solucionado
Proc. 6432/09 – R. Nabi Siqueira Pires – Cães agressivos soltos em via pública – Solucionado
Proc. 1530/09 – R. Prof. Nilo Andrade do Amaral – Cães sofrendo maus tratos – Solucionado
Proc. 6092/09 – R. Iracema – Maus tratos animais – Solucionado
Proc. 18241/09 – R. Barbosa Puzzoni Profeta – Quintal com fezes animais – Não Procede
Proc. 18842/09 – R. Porto Alegre – Fezes lançadas na rua – Não Procede
Proc. 18213/09 – Av. Pref. Júlio Toledo Garcia Lopes – Alimentando cães rua calçada – Não procede
Proc. 16151/09 – R. José Siqueira Bastos – Maus tratos animais – Não Procede
Proc. 15871/09 – R. Arnaldo Silveira – Cães de rua – Solucionado
Proc. 15771/09 – R. Zeferino Alves do Amaral – Cães de rua doente – Solucionado
Proc. 15347/09 – Rod. Fernão Dias – Cão de rua agressivo – Solucionado
Proc. 15305/09 – R. Itália – Cães sofrendo maus tratos – Solucionado
Proc. 14498/09 – Centro – Cão Pitbull com sarna - Solucionado
Proc. 23610/09 – R. Casuarina – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 24096/09 – Estr. São Paulo – Equino doente – Solucionado
Proc. 24262/09 – Av. Santana – Cão agressivo – Não Procede
Proc. 11871/09 – R. Marechal Rondon – Cães/ maus tratos – Solucionado
Proc. 3743/09 – Estr. Ponte Alta – Cães agressivos – Solucionado
Proc. 15576/09 – R. Mauá – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 16579/09 – R. Arco Íris – Cão pitbull solto – Solucionado
Proc. 16943/09 – Av. São Paulo – Cães com infestação carrapatos – Solucionado
Proc. 21811/09 – R. D. Pedro Calil Padis – Morcegos – Solucionado
Proc. 7271/09 – Jd. Cerejeiras – Proliferação de Pombos – Solucionado
Proc. 4895/09 – R. Francisco Soldado – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 23690/09 – R. Prof. Faria Lima – Cão Agressivo – Não Procede
Proc. 1856/08 – R. Das Orquídeas – Criação de suínos – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 22793/09 – R. Um – Esgoto via pública – TCA
Proc. 22793/09 – R. Um – Esgoto lançando em via pública – TCA
Proc. 1736/08 – Mitsuru Takahashi – Fossa aberta – AIPM 10811

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

c) Área de Zoonoses
Proc. 9038/09 – Maria da Glória Christovan – Residência com muitos cães causando incomodo aos vizinhos – AIPM 6791
Proc. 9038/09 – Maria da Glória Christovan – Falta de Higiene no imóvel (fezes animais) – AIPM 6791

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

COMUNICADO CVS nº 103/2009 – GT ALIMENTOS/DITEP
Assunto: Proibição de Comercialização e Interdição do produto Óleo de Cártamo em Cápsulas, marca Perfect Tonalin.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo 020956/2008 - CVS e tendo em vista o resultado do Laudo de Análise Fiscal, definitivo. nº 6446.00/2008 do Instituto Adolfo Lutz, do produto Óleo de Cártamo em Cápsulas, da marca Perfect Tonalim, data de validade 01/2010, nº lote 0611017, número de registro MS 6.2465.0018.001-1, Importado por WW Sports importadora Exportadora E Comercial Ltda, CNPJ: 03.248.412/0001-33, situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 2152 – 9º andar – Cj. 9-A – Jardim Paulista – São Paulo/SP, em desacordo com a legislação em vigor por apresentar ácido linoleico conjugado, ingrediente este cuja comercialização não está autorizada no Brasil até que a comprovação da segurança de uso, mecanismo de ação e eficácia sejam atendidos, como exigem os requisitos legais, e considerando que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população; D e t e r m i n a :

1. A proibição de comercialização do produto óleo de cártamo em cápsulas, da marca Perfect Tonalin, lote nº 0611017; 2. O recolhimento do produto, pela empresa importadora de todas as unidades do referido lote; 3. A empresa importadora tem 30 dias, a partir da data de publicação deste comunicado, para o recolhimento das unidades onde foram encontradas; 4. A interdição pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual / Municipal de todas as unidades do produto onde forem encontradas, em caráter complementar as ações desenvolvidas pela empresa importadora; 5. Os Grupos de Vigilância Sanitária Estadual / Municipal devem comunicar à empresa importadora do produto, os locais onde foram efetuadas as interdições; 6. A empresa importadora deve apresentar a Coordenação de Vigilância em Saúde do município de São Paulo o relatório conclusivo sobre o recolhimento e a destinação dada as unidades do produto em pauta; 7. Decorrido o prazo, sem que haja recolhimento pela empresa importadora, o produto deverá ser inutilizado pelo detentor, mediante Auto de Infração, lavrado pela autoridade sanitária competente, por comércio de produto em desacordo com a legislação.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS nº 102/2009 – GT ALIMENTOS/DITEP
Assunto: Proibição de Comercialização e Interdição do produto Óleo de Cártamo em Cápsulas, marca Puritan Pride Tonalin 1000-CLA.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo 020956/2008 - CVS e tendo em vista o resultado do Laudo de Análise Fiscal, definitivo. nº 6444.00/2008 do Instituto Adolfo Lutz, do produto Óleo de Cártamo em Cápsulas, da marca Puritan Pride Tonalin 1000-CLA, data de validade 07/2010, nº lote 365258-01, número de registro MS 6.2888.0016.001-1, importado por Dominium Trading Com. Imp. Exp. Ltda, CNPJ: 04.916.774/0001-18, situada à Rua Helena, 218 – Vila Olímpia - São Paulo/SP, em desacordo com a legislação em vigor por apresentar ácido linoleico conjugado, ingrediente este cuja comercialização não está autorizada no Brasil até que a comprovação da segurança de uso, mecanismo de ação e eficácia sejam atendidos, e considerando que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população; D e t e r m i n a :

1. A proibição de comercialização do produto óleo de cártamo em cápsulas, da marca Puritan Pride Tonalin 1000-CLA, lote nº 365258-01; 2. O recolhimento do produto, pela empresa importadora de todas as unidades do referido lote; 3. A empresa importadora tem 30 dias, a partir da data de publicação deste comunicado, para o recolhimento das unidades onde foram encontradas; 4. A interdição pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual / Municipal de todas as unidades do produto onde forem encontradas, em caráter complementar as ações desenvolvidas pela empresa importadora; 5. Os Grupos de Vigilância Sanitária Estadual / Municipal devem comunicar à empresa importadora do produto, os locais onde foram efetuadas as interdições; 6. A empresa importadora deve apresentar a Coordenação de Vigilância em Saúde do município de São Paulo o relatório conclusivo sobre o recolhimento e a destinação dada as unidades do produto em pauta; 7. Decorrido o prazo, sem que haja recolhimento pela empresa importadora, o produto deverá ser inutilizado pelo detentor, mediante Auto de Infração, lavrado pela autoridade sanitária competente, por comércio de produto em desacordo com a legislação.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

PRODUTOS TÊM PROPAGANDAS SUSPENSAS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta segunda-feira (29), a suspensão da propaganda do produto Actimel, da empresa Danone Ltda. A publicidade, veiculada em impressos, internet e outros meios, atribui ao produto propriedades distintas da autorizada pela Agência (a saber: "ajuda na manutenção do equilíbrio da flora intestinal").

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

PRODUTOS TÊM PROPAGANDAS SUSPENSAS

O medicamento Helleva, da Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., indicado para disfunção erétil, também teve sua propaganda suspensa. De acordo com o Diário Oficial da União, está proibida toda e qualquer propaganda do produto direcionada ao público leigo, afinal trata-se de um medicamento sujeito a prescrição médica.

Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa

AVASTIN TEM PROPAGANDA SUSPENSA
Está suspenso, em todo o país, o material promocional intitulado "Simpósio Satélite Roche – Esmo 2008" que divulga o medicamento Avastin (Benvacizumabe), da empresa Roche Químicos e Farmacêuticos S/A. Também estão proibidas as demais peças publicitárias que promovem a indicação do produto para "câncer de pulmão não pequenas células não escamoso". A respectiva indicação terapêutica não consta do registro do medicamento na Anvisa.
As propagandas veiculadas continham referências bibliográficas incompletas, tabelas, gráficos e outras informações distorcidas, fragmentadas, que não condizem com os estudos científicos publicados.
O medicamento Avastin está registrado na

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Anvisa para tratamento de "carcinoma metastático do cólon ou do reto".
Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

ATUALIZADA LISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

A Anvisa publicou, por meio da Instrução Normativa nº 03 de 2009, a atualização do Anexo I da RDC nº. 199/2006, que apresenta a Lista de Medicamentos Sujeitos a Notificação Simplificada.

O sistema de notificação simplificada é isento de taxas, e por ele as empresas comunicam à autoridade sanitária sobre a fabricação e comercialização de medicamentos de baixo risco à saúde, sendo obrigatório atender a todas as características de uso e qualidade descritas na RDC nº. 199/2006. Para que possa notificar, a empresa necessita obter habilitação, que é processada mediante peticionamento eletrônico no sítio da Anvisa, e é exigido das empresas o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e demais regulamentações sanitárias.

Nessa publicação, foram atualizadas algumas referências e informações relativas aos medicamentos que já constam na lista sujeita a notificação, os critérios para definição das especificações analíticas de cada um dos medicamentos e também foram incluídos outros 11 medicamentos. Entre eles, a solução nasal de cloreto de sódio 0,9%, solução de gliconato de clorexidina e álcool canforado, nas concentrações e formas farmacêuticas ali definidas.

Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

ANVISA SUSPENDE PRODUTOS IRREGULARES EM TODO PAÍS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta segunda-feira (4), a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso de produtos irregulares de onze empresas de todo o país.

Também foram interditados um lote de cosmético e uma marca de amendoim e determinada a apreensão e inutilização de dois lotes falsificados de medicamento para disfunção erétil. Confira a tabela abaixo:

Medida	Produto	Fabricante	Motivo
Interdição cautelar por 90 dias.	Lote 001/07 do Amendoim marca Junita.	Comercial JT de Alimentos (Re 1539), de Minas Gerais (MG).	Apresentou teores de aflotoxina superiores ao permitido.
Interdição cautelar por 90 dias.	Lote 08021 do produto Tintura Líquida Viena Ton.	Bonyplus (RE1553), de Pinhais (PR).	Apresentou resultados insatisfatórios nos ensaios de rotulagem, teor de amônia e teor de peróxido de hidrogênio.
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso.	Cloreto de Magnésio Cristal.	Amazonas Comércio e Indústria de Produtos Químicos (Re 1550), de Feira de Santana (BA).	Não possui registro.
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso.	Creme Hidratante de Alface, Gel com Arnica e Erva de Santa Maria e Sabonete líquido Barbatimão.	Lacerda e Sá (Re 1551), de Goianésia (GO).	Não possui notificação na Agência.
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso.	Hair Progressive Professional, marca Angely Hair Tech.	Fabricante não identificado (RE 1554).	Não possui registro.
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso.	Todos os produtos sob vigilância sanitária.	Laboratório Flora da Amazônia (RE 1556) - nome de fantasia Floramazon, de Belém (PA).	Não possuem registro.
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso.	Mel de Aroeira, Mel do Cumaru com Alho e todos os sujeitos à vigilância sanitária.	Boa Vida (RE 1557), de Santa Cruz dos Milagres	Não possuem registro e a empresa não tem autorização de funcionamento.
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso.	Todos os Produtos para a saúde fabricados pela empresa.	Xenônio Indústria de Equipamentos Médicos (Re 1558), de Santo Amaro (SP).	Não possui registro.
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso.	Gel passador Naturax e Naturax B12.	Fabricante não identificado, distribuídos por Naturax do Brasil (RE1560).	Não possuem registro.
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso.	Produto saneante Solução de Ácido Muriático Seluq .	Sérgio Duarte Miranda Queiroz (RE 1561), de Campina Grande (PB).	Não possui registro.
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso.	Anfe Desinfetante Stillus.	Maxclean Produtos de Limpeza (Re 1562), de Mogi-Mirim (SP).	Não possui registro.
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso.	Todos os produtos saneantes domissanitários.	Suênia Alves Costa (RE 1563), de Patos (PB).	Não possuem registro e a empresa não tem autorização de funcionamento.
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso.	Gel com Arnica Square Ahead, Gel Massageador Gelkit, Gel Massageador com Sebo de Carneiro, Gem Massageador Andiroba Gelkit, Gel Kit Andiroba – Gel Composto Amazon Arnica, Gel Massageador Square com Arnica, Gel Kit Massageador Arnica e Copaíba e Creme Hidratante para os Pés Sebo de Carneiro Square Ahead.	Square Comercio Importação e Exportação de Cosméticos (RE 1615), de Anápolis (GO).	Não possuem notificação na agência.
Apreensão e inutilização	Lotes A199674 e A240562 do medicamento Cialis que apresentem em sua embalagem data de validade diferente de 03/2008 e 06/2008.	O produto original é fabricado pela Eli Lilly do Brasil (RE 1559).	São objetos de falsificação.

Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

COMUNICADO CVS nº 128/2009 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o recolhimento voluntário do lote Z0377 DF: 08/2008, DV: 08/2012 do medicamento Perlutan da empresa Boehringer Ingelheim do Brasil Química

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

e Farmacêutica Ltda, situada na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 BL F - 3º andar São Paulo/SP, por apresentar desvio de qualidade, conforme consta no Siap - 013002/2009 - CVS, determina: - Interdição do lote Z0377 de Perlutan injetável, em ação complementar à desenvolvida pela empresa; - Os GVS devem comunicar à empresa fabricante, os locais da interdição, para que a mesma proceda o seu recolhimento. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº. 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 129/2009 – CTPCE/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº. 012831/2009 - CVS, referente à comunicação efetuada pela empresa ZYDUS HEALTHCARE DO BRASIL LTDA, localizada à Alameda Jaú nº. 1905 – cj. 41/47, São Paulo/SP sobre recolhimento voluntário do Medicamento Genérico CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 mg, comprimidos, Lote MH 3725, Data de Fabricação: 07/2008 e Data de Validade: 06/2010, n.º Registro/MS 15651.0005.001-1, em cujos cartuchos foram embalados o medicamento BESILATO DE ANLODIPINO 5 mg, determina:

1. A proibição da comercialização do lote do produto acima mencionado. 2. A interdição pelos GVSs do produto, em caráter complementar às ações da empresa. 3. Os GVSs devem comunicar à empresa sobre os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma. 4. A empresa deve apresentar ao CVS relatório conclusivo sobre o recolhimento efetuado, bem como, sobre a destinação final dos lotes recolhidos. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº. 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 126/2009 - GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 013079/09-CVS, relativo a Ata e laudos de análise fiscal nº: 836.00/2009 e 837.00/2009 emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL, com resultado insatisfatório no ensaio de aspecto do produto Rubromicin (estolato de eritromicina) suspensão, lotes: 08H471 validade: 02/2010 e 08F425 validade: 12/2009, fabricado por Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, situada na Rua Mitsugoro Tanaka, 145 - Toledo/PR, determina:
-proibição da comercialização e uso dos lotes do produto mencionado,
-recolhimento pelo fabricante, de todas unidades do produto em questão,
-interdição pelos GVS`s/CCD/SES do medicamento, em caráter complementar às ações efetuadas pela empresa,
-os GVS`s devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma,
-o encaminhamento ao Centro de Vigilância Sanitária, por parte da empresa, do relatório conclusivo sobre o recolhimento do medicamento e destinação dado ao mesmo,
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n°8078/90.

COMUNICADO CVS nº 127/2009 - GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP nº 012217/2009 - CVS, onde a empresa Eurofarma Laboratórios, situada à Avenida Vereador José Diniz, 3465, São Paulo/SP, comunica que está procedendo ao recolhimento voluntário do produto Omeprazol (pó liófilo injetável + solução diluente), Lotes 144117A/B/C, 143777A/B, 144314A/B/C, 144638A/B, 144401A/B, 145053B, 146322B/C, 144639B/C, 146324A/B/C, 145045C, 146323A/B, 145054A, 145544C, 146327B/C, 146342A/B/C, 146915A/B/C/D, 146984A/B/C, 145042A/B/C, 145543A/B/C, 148256A, 146985B, 148740B, 148649A/B/D, 148349A/B/C, 148746A/B/C e 148815A/B/C, devido alteração de cor após reconstituição do produto acondicionados em ampola de plástico, com consequente redução do pH da solução diluente, determina:
- A proibição da comercialização e uso do produto Omeprazol (pó liófilo injetável + solução diluente) Lotes 144117A/B/C, 143777A/B, 144314A/B/C, 144638A/B, 144401A/B, 145053B, 146322B/C, 144639B/C, 146324A/B/C, 145045C, 146323A/B, 145054A, 145544C, 146327B/C, 146342A/B/C, 146915A/B/C/D, 146984A/B/C, 145042A/B/C, 145543A/B/C, 148256A, 146985B, 148740B, 148649A/B/D, 148349A/B/C, 148746A/B/C e 148815A/B/C;
- A interdição pelos GVS`s dos lotes do produto acima referidos, em caráter complementar às ações desenvolvidas pela empresa fabricante;
- A empresa fabricante deverá apresentar ao CVS a destinação dada aos lotes recolhidos do produto, relatório conclusivo da investigação e medidas corretivas e preventivas adotadas.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 125/2009 - GT CORRELATOS/DITEP
Proibição da comercialização e uso de produtos para saúde de Kors do Brasil Produtos Paramédicos Ltda
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando Ofício nº 1006/2008 - SG MED - COVISA/SP e Ofício n° 022/09 - SG MED - COVISA/SP, contidos no SIAP nº 10790/2008-CVS, informando a autuação do estabelecimento comercial da empresa Kors do Brasil Produtos Paramédicos Ltda EPP, instalado à Rua Estela, 515, conjunto 121 Bloco B, Vila Mariana - São Paulo/SP e a interdição dos produtos para saúde importados denominados MÁSCARA PARA FOTOTERAPIA CONFECCIONADA COM MALHA TUBULAR ELÁSTICA (PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA) e SINGLEFIX (SMALL), fabricados por FRA PRODUCTION S.P.A, situada em Fraz San Matteo Fondo, 38, Cisterna D`Asti-Itália, por não disporem de aprovação da ANVISA/MS, conforme lavraturas de AIF nº 04539, AIP série D/nº 11902 e TI série D/nº 10358, datadas de 12/08/08, determina:

1. Proibição da comercialização e uso dos produtos para saúde acima referidos, denominados Protetor Ocular para Fototerapia e Singlefix, como demais outros porventura também sem aprovação da ANVISA, importados e/ou comercializados pela empresa em questão irregularmente; 2. Recolhimento pela empresa importadora/distribuidora dos produtos para saúde disponibilizados ao mercado irregularmente; 3. Interdição pelas VISA`s, como medida complementar a ação cabível ao importador/distribuidor; 4. Que caberá a empresa Kors do Brasil Produtos Paramédicos Ltda apresentar à Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo-COVISA/SP, relatório do recolhimento dos produtos importados/comercializados irregularmente, acima descritos.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS nº 122/2009 - GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 008119/2009-CVS, relativo ao laudo de análise fiscal nº 7870.00/2008 e 9168.00/2008, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED, com resultado insatisfatório nos ensaios de dissolução e de rotulagem, do produto METFORDIN (cloridrato de metformina), lote: 07389, DF: 08/07, não constando data de validade, fabricado por Biofarma Farmacêutica Ltda, situada na Rua Professor Roldão de Barros, 271/279, São Paulo/SP, e considerando que a empresa foi Notificada pela Vigilância Sanitária de Minas Gerais - Notif. nº 244/2009, de 12/05/09 não havendo

Atos da Vigilância Sanitária

pronunciamento sobre perícia de contraprova, determina:
- proibição da comercialização e uso do lote 07389 de Metfordin;
-recolhimento pelo fabricante do lote do produto em questão;
-interdição pelos GVS/CCD/SES do lote do produto citado onde for encontrado;
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 121/2009 – GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 008121/2009-cvs, relativo ao laudo de análise fiscal nº: 573.00/2009 emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde-INCQS do produto CEFALEXINA 250mg/5ml, lote:129590, val: 01/12/2009, fabricado por EMS S.A. situada na rua Com. Carlo Mário Gardano, nº450 – São Bernardo do Campo/SP, com resultado insatisfatório no ensaio aspecto:suspensão apresentando odor fétido acentuado, e considerando que a empresa foi notificada através do Termo nº190715040 pela Vigilância Sanitária de Hortolândia, não havendo interposição de defesa ou perícia de contraprova, determina:
- proibição da comercialização e uso do lote do produto mencionado;
-recolhimento pelo fabricante, das unidades do lote do produto;
-interdição pelos GVS/CCD/SES do lote do produto citado, onde for encontrado.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

CONFIRA AS SUSPENSÕES E INTERDIÇÕES PUBLICADAS NESTA SEGUNDA

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) proibiu a fabricação, distribuição, comércio e uso de todos os produtos farmacêuticos magistrais manipulados pela empresa Farmácia Homeopática Assumpção Ltda-me, de Cabo Frio, Rio de Janeiro. A medida foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta segunda-feira (29).

A Agência determinou, também, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o país, dos produtos da empresa Ermon Laboratório Farmacêutico Ltda, de Minas Gerais. O fabricante encontra-se em local incerto.

Está interditado cautelarmente o medicamento Medpress (Metildopa 250mg), lote n. 09307S, fabricado por Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda, em Minas Gerais O medicamento apresentou resultado insatisfatório no ensaio de aspecto, segundo laudo da Fundação Ezequiel Dias. A interdição vale por 90 dias.

A Anvisa determinou, ainda, a suspensão da distribuição, comércio e uso do produto Digesan (bromoprida), 5 mg/ml, solução injetável, lote 8Y001, fabricação 1/2008, valido até 01/2010, fabricado pela empresa Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda, de São Paulo. O medicamento não atende a normas sanitárias brasileiras.

A Agência publicou outras medidas de restrição a produtos irregulares, nesta segunda-feira (29).
Confira a tabela abaixo:
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso (RE 2.554/09)
Shampoo Fascínio - Aroeira e Sabonete Íntimo Fascínio – Morango
Loren Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda (GO).
Não possuem registro

Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso (RE 2.556/09)
Creme de Nim Natural e Óleo de Nim Soluvel Não Identificado
Não possui registro/notificação e Autorização de Funcionamento

Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso (RE 2.557/09)
Álcool Canforado - Solução Canforada 2,5%; Tintura de Arnica; Cloreto de Magnésio; Enxôfre Pó; Óleo de Copaíba e Azeite Doce,
Indústria Química Celeste Ltda (GO)
Não possui registro/cadastro de isenção de registro

Interdição Cautelar (RE 2.558/09)
Máscara Ultra Hidratante Chocolate Keramax/ Skafe Cosméticos - Brilho Intenso com Extrato de Cacau e Queratina
Ivel - Ind. de Perf. e Cosmeticos Ltda. (RJ)
Resultado insatisfatório nos ensaios de análise de rotulagem e determinação de PH

Interdição Cautelar (RE 2.559/09)
Coloração Creme Innovare - Louro Escuro Acobreado Acaju/66.45-Cereja (lote N**o**-89418, data validade 09/2011)
Ivel - Ind. de Perf. e Cosmeticos Ltda. (RJ)
Resultado insatisfatório no ensaio de determinação de PH em emulsão reveladora

Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso (RE 2.561/09)
Adolescenca 102 – Deo Colonia" e "Ragazz 101
Unna Indústria e Comércio
de Cosméticos e Perfumaria Ltda
Não possuem registro/notificação

Suspensão da distribuição, comércio e uso (RE 2.565/09)
Tratamento Capilar Marroquino Inoar
B&M Industria, Comercio e Distribuidora de Cosméticos Ltda. (SP)
Não possui registro/ notificação

Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso (RE 2.566/09)
Todos os produtos
Baldarassi Ind. e Com. de Produtos Farmaceuticos Ltda.
Não possui licença de funcionamento

Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso (RE 2.567/09)
Shampoo Esperança Ervas da Amazonia
Carlos Pinto da Silva (AC)
Não possui registro/ notificação

Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso (RE 2.5673/09)
Solupan X40 - Detergente Alcalino Automotivo Deion
Deion Industria e Comercio de Detergentes Ltda.
Não possui registro/ notificação

Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso (RE 2.555)
Pastilha de Gengibre com Canela
Chá - Cara Boa Sorte (GO)
Não possui registro/cadastro de isenção de registro e Autorização de Funcionamento

Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

MEDICAMENTO E COSMÉTICO SÃO INTERDITADOS

O medicamento Carbidopa (25mg) + Levodopa (250mg), lotes nº 84360, validade 9/2009 e no 79707, validade 2/2010, fabricado pelo Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda, de Goiás, está interditado cautelarmente por 90 dias. A medida da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) foi tomada após a emissão de laudos insatisfatórios pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará. O medicamento apresentou resultado insatisfatório nos parâmetros de descrição, de dissolução de carbidopa e levodopa, de teor de carbidopa, e de uniformidade de doses unitárias.
A Loção Protetora Solar Contra Sol FPS 15 (lote no 220906042, data de fabricação 09/2006 e validade até 09/2009), fabricado pela empresa SNC Indústria de Cosméticos Ltda, de Minas Gerais, também está interditada cauterlamente. A Fundação Ezequiel Dias (MG) emitiu laudo de análise insatisfatório para o produto no ensaio de rotulagem e contagem de mesófilos.
A Agência suspendeu ainda a importação, o comércio e uso, em todo o país, do produto Cânfora Sintética em Tabletes, distribuído pela Importadora Brastókio Ltda, de São Paulo.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

O produto não possui registro na Agência. A medida foi tomada após apreensão do produto pela Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.
A interdição dos produtos vale por 90 dias, período em que as empresas têm direito à contraprova do laudo oficial. Durante esse prazo, os lotes interditados não podem ser comercializados nem consumidos. Já a medida suspensão é definitiva.
Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

PRODUTOS FALSIFICADOS E SEM REGISTRO SÃO APREENDIDOS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta segunda-feira (22), a apreensão, em todo o país, do produto Creme Dental Sensodyne (lote 701002, validade 08/09), por ser objeto de falsificação. O lote em questão não pode ser utilizado por representar risco à saúde.
A Agência proibiu, também, a fabricação, distribuição, comércio e uso dos produtos Shampoo Spéciaux Antiqueda Deffinis e Spéciaux Anticaspa Shampoo e Condicionador Deffinis, fabricados pela empresa Baltazar Barbosa, de Goiás. Os produtos não possuem registro na Agência.
Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

AGÊNCIA SUSPENDE PRODUTOS DE SETE EMPRESAS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu, nesta quarta-feira (1º), o comércio de produtos irregulares de sete diferentes empresas de todo o país.

A suspensão de um ou de todos os lotes de determinado produto é definitiva e tem validade imediata, após divulgação da medida no Diário Oficial. O usuário que já tiver adquirido algum produto dos lotes suspensos (o número do lote é impresso na embalagem) deve interromper o uso imediatamente.
Confira a tabela abaixo:

Medida	Produto	Fabricante	Motivo
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso (RE 2.660/09)	Gotas do Zeca 100ml; Cura Tudo Suplemento Alimentar 250ml; Xarope Jatobá Saúde Ervas 300ml; Vitafort 500ml; Vitamina do Amor 500ml; Extrato de Própolis 30ml; Elixir de Jurubeba 250ml; Mentol Vick 30g; Tiro Seguro 220ml; Linimento Sarador 120ml e Óleo de Copaíba óleo da vida 10ml	Empresas não identificadas	Não possuem registro
Suspensão da distribuição, comércio e uso (RE 2.661/09)	Coloração em Gel Biocolor Fluidgel (lote K808031)	Niasi Indústria de Cosméticos (SP)	O lote apresentou resultados insatisfatórios nos ensaios de Análise de Rotulagem e Determinação de pH
Suspensão da distribuição, comércio e uso (RE 2.662/09)	Kit Amacihair Chocolate, marca Embelleze (lote Q13)	Phitoterapia Biofitogênia Laboratorial Biota (RJ)	O lote apresentou resultados insatisfatórios nos ensaios de Análise de Rotulagem
Suspensão da distribuição, comércio e uso (RE 2.663/09)	Cefalozina Sódica 1g (lotes BZLID8028, BZLID 8029, BZLID8030, BZLID 8043 e BZLID8044)	Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica (GO)	Não atende às exigências regulamentares da Anvisa
Suspensão da distribuição, comércio e uso (RE 2.664/09)	Ifofasmida 1g (lote 181088)	Glenmark Farmacêutica (SP)	Não atende às exigências regulamentares da Anvisa
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso (RE 2.665/09)	Produto Milagroso	W.S.S Indústria e Comércio de Cosméticos (GO)	Não possui registro
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso (RE 2.666/09)	Apinil Pomada Cura Tudo – com Enxofre e Aroeira e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária	Oswaldo Maranhão Cavalcante - nome fantasia Apinil Produtos de Beleza (GO)	Não possui registro/ notificação

MEDICAMENTO DEVE SER RECOLHIDO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta segunda-feira (6), a apreensão e inutilização (RE n.2.745/09) de todos os lotes do produto Belacodid, fabricado pelo Laboratório Clímax S.A, de São Paulo. A empresa deve fazer o recolhimento do produto. O medicamento não possui registro na Anvisa.
Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

LEI PROÍBE RECEPÇÃO DE RECEITA MAGISTRAL EM DROGARIAS

A Presidência da República publicou na última quarta-feira, dia 24 de junho, a Lei 11.951, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. O documento altera o artigo 36 da Lei 5.991/73 e traz duas novas proibições, já parcialmente expressas na RDC 67/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

De acordo com a lei, as drogarias, ervanárias e postos de medicamentos não podem captar receitas com prescrições magistrais e oficinais. Está vedada, também, para as farmácias que possuem filiais, a centralização total da manipulação em um dos estabelecimentos.
Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Dr.ª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

PORTARIA N° 048/2009
De 01 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Josué Luiz de Oliveira*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** à pedido, a Sra. **Priscila Fernanda dos Santos** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de julho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia do mês de julho de 2009.

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Priscila Fernanda dos Santos

PORTARIA Nº 049/2009
De 03 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Josué Luiz de Oliveira**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o Artigo 33 da Resolução nº 02/2005, **NOMEIA a Sra. Jessyca Alves Silva Santos** para o emprego em comissão de **Assessor Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais) a partir de **03 de julho de 2009.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009

Publique-se
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Jessyca Alves Silva Santos

PORTARIA Nº 050/2009
De 06 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, **Nomeia**, a partir de **06 de julho de 2009**, o Sr. **Luiz Fernando da Silva,** para o emprego em comissão de **Chefe de Gabinete** com vencimentos de R$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias do mês de julho de 2009.

Publique-se
Arquive-se

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 06 de julho de 2009
Luiz Fernando da Silva

PORTARIA Nº 051/2009
De 06 de julho de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Josué Luiz de Oliveira**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o Artigo 33 da Resolução nº 02/2005 e combinado com o Artigo 1º da Resolução nº 002/09, **NOMEIA o Sr. Edson Ribeiro Sepulveda** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 1.842,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e dois reais) a partir de **06 de julho de 2009.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias do mês de julho de 2009

Publique-se
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Edson Ribeiro Sepulveda

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2009
- De 06 de julho de 2009 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º – É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, o dia 10 (sexta-feira) de julho do ano de 2009, em decorrência do Feriado Estadual de 09 de julho - "Revolução Constitucionalista de 1932".
Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 de julho de 2009.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Of. Exp. Nº 11/09-Div.Leg.
Atibaia, 06 de julho de 2.009

Exmo(a) Senhor(a)

De acordo com o artigo 186 § 1º do Regimento Interno desta Casa, Art. 20,II da LOM, e

Poder Legislativo

atendendo a solicitação contida no ofício nº 00971/2009-DTL de 03/07/09 do Senhor Prefeito, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias Sucessivas a serem realizadas no próximo dia **08 de julho de 2.009 às 16 horas,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação do Art. 101 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia e dá outras providências; **Regime de Urgência**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, ampliação, operação e desativação de postos de serviços com atividade de armazenamento e comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e empresas com unidade de abastecimento próprio no Município de Atibaia e dá outras providências; **Regime de Urgência**

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº012/09, de autoria do Senhor Prefeito que altera a redação do Art. 2º da Lei Complementar nº 571, de 05 de setembro de 2.008, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econcômico e Social- BNDES, através da CAIXA ECONCÕMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias, e dá outras providências; **Regime de Urgência**

4. PROJETO DE LEI Nº 046/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que decalara de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres- APM, que especifica; **Regime de Urgência**

5. PROJETO DE LEI Nº 050/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo contratual avençado nos contratos de trabalho por tempo determinado em vigência, para o atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público; **Regime de Urgência**

6. PROJETO DE LEI Nº059/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no Art. 37,X, da CF e dá outras providências; **Regime de Urgência.**

Atenciosamente

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 06 DE JULHO DE 2.009

1. PROJETO DE LEI Nº 035/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que institui a obrigatoriedade de uso do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara, tendo em vista que não há nenhum registro oficial, que institua tal denominação, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação na Sessão do dia 08.06.09. Convoque-se audiência pública para o assunto. (90 dias do projeto vence em 16/09/09).

2. PROJETO DE LEI Nº 039/09, de autoria dos vereadores Wanderley Silva de Souza, Josué Luiz de Oliveira, Emil Ono, Saulo Pedroso de Souza, José Paulo Teixeira, Oswaldo Mendes Sobrinho, Wilson de Vasconcelos Veiga, Ubiratan Fernandes de Oliveira, que institui no calendário oficial do Município de Atibaia, o feriado do "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano, destinado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça com a Relatora Vereadora Gina para análise e relatoria. (90 dias do Projeto vence em 30/09/09).

3. PROJETO DE LEI Nº 040/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a realização de rodeios e maus tratos aos animais, principalmente nas festas de peão a serem realizadas no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. (90 dias do projeto vence em 30/09/09).

4. **PROJETO DE LEI Nº 041/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a admitir na Prefeitura da Estância de Atibaia os estudantes dos estabelecimentos de ensino que especifica, na qualidade de estagiários, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça com a Vereadora Gina para análise. (vence 90 dias em 02/10/09).**

5. PROJETO DE LEI Nº 046/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres- APM, que especifica; às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se no Jurídico para parecer. (Regime de Urgência 45 dias – vence em 30/08/09). Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 08/07/09, conforme solicitação do Senhor Prefeito, ofício nº 00971/2009-DTL.

6. PROJETO DE LEI Nº 047/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Confere Título de Cidade Leitora para o Município da Estância de Atibaia e autoriza a criação do Programa Municipal de Incentivo à Leitura de Livros; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. (90 dias do projeto vence em 15/10/09).

7. PROJETO DE LEI N° 049/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal – COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado – FUMBEA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

8. PROJETO DE LEI N° 050/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo contratual avençado nos contratos de trabalho por tempo determinado em vigência, para o atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 08/07/09, conforme solicitação do Senhor Prefeito, ofício nº 00971/2009-DTL.

9. PROJETO DE LEI N° 051/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera dispositivos da Lei n° 3076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do

Poder Legislativo

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – COMTUR, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Turismo e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça, Relator Ver. Saulo.

10. PROJETO DE LEI N° 052/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Institui a obrigatoriedade de que crianças de até três anos de idade, bem como gestantes sejam desobrigados a passar pela catraca dos ônibus circulares de transporte coletivo, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania, Serviços Públicos e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça, Relator Ver. Dr. José Paulo.

11. PROJETO DE LEI N° 053/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta da extraordinária do dia 25 de junho. Retirado da pauta por falta de pareceres. Encontra-se na Comissão de Justiça, Relator Ver. Emil Ono. Retirado pelo Senhor Prefeito, conforme ofício nº 00949/2009-DTL

12. PROJETO DE LEI N° 054/09, de autoria do Vereador Dr. José Paulo Teixeira, Revoga o título de utilidade pública sem fins lucrativos denominada Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia – LIESBA. À Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça, Relator Dr. Ubiratan.

13. PROJETO DE LEI N° 055/09, de autoria do Vereador Dr. José Paulo Teixeira, Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada União das Escolas de Samba de Atibaia – UESA. Às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça, Relator Dr. Ubiratan.

14. PROJETO DE LEI N° 056/09, de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores de Morangos e Hortifrutigranjeiros de Atibaia, Jarinú e Região. Às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça, Relator Ver. Saulo.

15. PROJETO DE LEI N° 057/09, de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Projeto "Câmara Ligada" e dá outras providências. (Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças) (vence 90 dias em 28/10/09).

16. PROJETO DE LEI N° 058/09, de autoria do Vereador Wanderlei Silva de Souza, Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Evangélica da Igreja Assembléia de Deus sito à Avenida Dona Gertrudes n° 1078, Bairro Alvinópolis. Às Comissões de Justiça e Finanças. (vence 90 dias do projeto em 28/10/09).

17. PROJETO DE LEI Nº 059/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no Art. X, da Constituição Federal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 08/07/09, conforme solicitação do Senhor Prefeito, ofício nº 00971/2009-DTL.

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, ampliação, operação e desativação de postos de serviços com atividade de armazenamento e comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e empresas com unidade de abastecimento próprio no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça para análise do Relator. (Regime de Urgência – vence 45 dias em 18/08/09. A Comissão de Justiça já exarou parecer, contra-se na Comissão de Planejamento, Relator Ver. Dr. José Paulo.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 08/07/09, conforme solicitação do Senhor Prefeito, ofício nº 00971/2009-DTL.

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 010/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a redação do Art. 101 da Lei Complementar n° 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Educação e Finanças.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 08/07/09, conforme solicitação do Senhor Prefeito, ofício nº 00971/2009-DTL.

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do Art. 2º da Lei Complementar nº 571, de 05 de setembro de 2.008, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 08/07/09, conforme solicitação do Senhor Prefeito, ofício nº 00971/2009-DTL.

21. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 013/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Parecer da Colenda Segunda Câmara referente ao TC-2636/003/07; à Comissão de Finanças. Aguardando parecer da Comissão de Finanças. (30 dias na Comissão de Finanças vence em 03/08/09 – 90 dias no processo na Câmara vence em 10/09/09).

22. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 016/09 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Encaminha balancete da Receita e Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia, referente ao mês de maio de 2009. À Comissão de Finanças. (90 dias vence em 22/10/09). Encontra-se na Finanças, Relator Dr. Ubiratan.

23. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N 002/09 – de autoria do Vereador Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Confere Título de Cidadão Benemérito. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor. (vence 90 dias em 28/10/09).

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legilsativo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº. 042/2009
De 06 de julho de 2009.

Dispõe Sobre: a IIª Conferência de Assistência Social de Bom Jesus dos Perdões e da outras providências.

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em atenção ao artigo 185 da Lei, Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, convoca a IIª Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Jesus dos Perdões, com o objetivo de avaliar e propor estratégias para o Sistema único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal.

Art. 2º - A Conferência, de que trata o artigo 1º, tem como tema central:
"Participação e controle social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS"

Art. 3º A IIª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 24 de julho de 2009 no Espaço Cultural Bárbara Cardoso, situado a Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 – Centro – Bom Jesus dos Perdões.

Art. 4º - A organização do evento se efetivará através de comissões para tratar de assuntos temáticos, normativos e de infra-estrutura, tendo a sua composição da seguinte forma:

I – Coordenação Geral:

MARIA CAROLINA BENTO ESTASI - **Presidente**

II – Apoio Geral:

Zuleide Santos Sousa - **membro**
Arcy Gagliardi - **membro**
Priscila Maru Hellwig - **membro**
Ulisses Benjamim - **membro**
Luciane de Oliveira - **membro**

Art.5 - A Competência da Comissão Organizadora é:

I – Promover a realização da IIª Conferencia Municipal de Assistência Social, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros.

II – Elaborar e divulgar o Regimento Interno, submetendo este à aprovação da Plenária da IIª Conferência, bem como assegurando seu cumprimento.

III – Divulgar todo o processo pertinente à IIª Conferência.

IV – Inscrever e credenciar os participantes da conferência.

V – Elaborar o Relatório da IIª Conferência.

Art. 6º - Caberá à Secretaria de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a adoção das providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA

Artigo 1º - A Conferência Municipal realizar-se-á no dia 24 de julho de 2009, no Espaço Cultural Bárbara Cardoso localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Artigo 2º - O objetivo da Conferência Municipal será a avaliação da implementação do **SUAS – Sistema Único da Assistência Social,** para avançar na discussão dos compromissos para os próximos oito anos.
Parágrafo Único – A Conferência Municipal de Assistência Social, é o cumprimento da etapa que procede a realização das Conferências Regionais, Estadual e Nacional, envolvendo a mobilização de setores da Sociedade Civil, a intersetorialidade do poder público, sob a liderança do Conselho Municipal de Assistência Social.
Artigo 3º - A Conferência Municipal tem como tema central: "**Participação e Controle Social no SUAS".**
Artigo 4º - A Conferência Municipal de Assistência Social contará com a seguinte **PROGRAMAÇÃO**:

Dia 24 de Julho (Sexta-feira)
08 00 - Recepção e Credenciamento
09:00 – Apresentação dos Trabalhos de Artesanato realizado no CRAS
09:30 - Cerimonial de Abertura
10:00 - Aprovação do Regimento Interno
10:30 – Palestra: Participação e Controle Social no SUAS
12:30 – Coffee break
13:30 - Eleição e Aclamação dos delegados
14:30 - Apresentação e votação das propostas
15:30 – Apresentação das Propostas aprovadas em Plenária para elaboração do documento.
16:30 - Encerramento

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo – 5º A Conferência contará com o apoio da Comissão Organizadora nomeada através do Decreto nº 042/2009, de 06 de julho de 2009, com a seguinte composição:

Presidente
Maria Carolina Bento Estasi

Membros
Zuleide Santos Sousa
Arcy Gagliardi
Priscila Maru Hellwig
Ulisses Benjamim
Luciane de Oliveira

CAPÍTULO III
DOS PART ICIPANTES

Artigo 6º - São participantes da Conferência Municipal:

I – Candidatos a Delegados
II – Convidados
III – Palestrante
Artigo 7º - Serão credenciados como Candidatos a Delegados, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil considerando representantes dos usuários e/ou organizações de usuários, das entidades de Assistência Social e dos (as) trabalhadores (as) da área aos quais serão garantidos os direitos à voz e voto nos trabalhos da Conferência Municipal.
Parágrafo Único – Os Candidatos a Delegados deverão apresentar documentos de identidade no ato do credenciamento.

CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA

Artigo 8º - A Conferência Municipal será coordenada por uma Mesa Diretora designada pela Comissão Organizadora sendo responsável pela condução dos trabalhos.
Parágrafo Único – A Mesa Diretora será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário, indicados pelo Conselho Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

de Assistência Social – CMAS.

Artigo 9º - À Mesa Diretora compete dirigir os trabalhos e resolver as questões de ordem que lhe forem submetidas, podendo para tanto contar com o apoio de assessorias para elaboração do relatório final da Conferência, o qual deverá ser encaminhado a Comissão Regional no prazo estabelecido.

CAPÍTULO V
ELEIÇÃO DOS DELEGADOS Á CONFERÊNCIA REGIONAL

Artigo 10º - Os Candidatos a Delegados do Poder Público votarão entre si, o mesmo acontecendo com representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo Único – O município de Bom Jesus dos Perdões está classificado como pequeno porte I (até 20.000 habitantes) e deverá eleger 02 delegados, sendo 1 titular e 1 suplente do Poder Público e 1 titular e 1 suplente da Sociedade Civil.

Artigo 11º - Os Candidatos a Delegados para a Conferência Regional apresentar-se ao a seus pares e serão eleitos por eles.

Parágrafo primeiro – Serão considerados eleitos os Candidatos que obtiverem maior número de votos.

Parágrafo segundo – Em caso de empate, o desempate será feito pela escolha do Candidato de maior idade, mediante apresentação do Registro Geral – RG.

Artigo 12º - Após a definição dos delegados, os mesmos preencherão a Ficha de Identificação que será entregue à Mesa Coordenadora, que deverá encaminhar à Conferência Regional juntamente com o Relatório Final.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º - Os Delegados eleitos na Conferência Municipal, assumem o compromisso de participarem da Conferência Regional.

Artigo 14º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá responsabilidade de consolidar as propostas aprovadas, substanciando o relatório sínteses da Conferência Municipal para a Comissão Coordenadora da Conferência Regional.

Artigo 15º - A Mesa Diretora resolverá os casos omissos não contemplados pelas disposições deste Regimento Interno.

Bom Jesus dos Perdões, 08 de julho de 2009.

EXTRATO DE CONTRATOS
EXERCÍCIO 2009

Contrato nº 049/2009 de 22/05/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Construtora Etama Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa para execução das obras de infra-estrutura, no Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.
Prazo: 30 (trinta) meses, a contar da Ordem de Serviços.
Valor total: R$ 35.962.637,00 (trinta e cinco milhões novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais).
Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 001/2009.
Recursos: Do orçamento vigente e dotação orçamentária futura desta Prefeitura; podendo ser suplementada por crédito especial decorrentes de convênios abaixo indicados, adotadas os tramites legais cabíveis, Convênio FUNASA, dotação nº 1119/07; Convênio FEHIDRO, contrato nº 179/2004 e dos recursos financeiros provenientes de financiamentos, convênios, acordos ou ajustes celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública e do Sistema Financeiro Nacional.

LEI Nº. 1974/2009
De 03 de julho de 2009.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS) E INCLUIR O MESMO NA LDO E NO PPA.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PEDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE SANCIONA e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 50.00,00 (cem mil reais) destinados a "CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS", consignado sob a seguinte rubrica orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 – OBRS E INSTALAÇÕES
15.451.0058.1.0031 – CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
VALOR..R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata esta lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 - SERVIÇOS MUNIICPAIS
02.08.02 - LOGRADOUROS PÚBLICOS
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
15.451.0058.1.0019 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
VALOR..R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º. Fica o crédito especial adicional de que trata esta Lei, incluído na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias e no P.P.A. - Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº.1976/2009
De 03 de julho de 2009.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS) E INCLUIR O MESMO NA LDO E NO PPA.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos artigos da Lei n° 101/2000 e 12, § 3°, 16, parágrafo único e 17, da Lei n° 4.320/64 a conceder subvenção social à seguinte Entidade:

CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 8 de julho de 2009 - nº 1082 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE, durante o exercício de 2009, no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a finalidade de executar o POJETO "RECENDO HORIZONTES", constante do Convênio n° 073/07, firmado entre a Municipalidade e a FUNDA ÇÃO CASA – CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE.

Parágrafo Único. Para recebimento da subvenção será celebrado convênio entre a Entidade beneficiada e o Poder Executivo.

Art. 2°. Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizados os recursos constantes do orçamento municipal vigente, consignados no seguinte elemento de despesa e funcional programática:
3.3.50.43.00 – 08.241.0081.2.0036 – subvenções sociais – medida sócio educativa.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA N.º 004/2009

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por morte ao Sr. JOÃO DOS SANTOS TENÓRIO."

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 9º, I e art.43, I da Lei 1.952 de 08/12/2008;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Pensão por morte*** ao Sr. **João dos Santos Tenório,** brasileiro, portador do RG n.º 7.348.966 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 713.649.358-72, viúvo da servidora aposentada **Maria José da Silva Tenório**, falecida em 19 de junho de 2009.

Art. 2° - O valor mensal da pensão é de **R$ 638,17 (Seiscentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**, conforme disposto no artigo 43 Item I.

Art. 3º - Os proventos serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo RGPS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 29 de junho de 2009.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA N.º 005/2009

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Durvalina da Silva de Souza."

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei 1.952 de 08/12/2008, art. 156 e 159 da Lei nº 1.500, de 13/12/1999 e Lei nº 1.965/09, de 04/05/2009;
Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade*** a Sra. **Durvalina da Silva de Souza,** brasileira, casada, portadora do RG n.º 19.390.073 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 060.586.218-44, servidora efetiva no cargo de Merendeira , nível 01, letra "A", a na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, com proventos calculados pela média aritmética simples de acordo com a Lei nº 10.887/2004 e conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 01 de julho de 2009.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA Nº 200/2009
de 22 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MITS CÁSSIA DA SILVA RAMOS**, portadora do RG 26.769.755-7, lotada no cargo de Escriturária prestando serviços como Secretária da Junta do Serviço Militar, para realizar prestação de serviços extraordinários no setor de dívida ativa, recebendo a gratificação no valor de 50% do menor vencimento do quadro de cargo permanente da Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I do artigo 151 da Lei 1500/99 e do artigo II da Lei 1606/2001.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2009
de 25 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Educação Básica II - Educação de Jovens e Adultos – E.J.A., regime da C.L.T. pelo período de 179 (cento e setenta e nove) dias, ou seja, de 25 de junho de 2009 a 20 de dezembro de 2009, a Sra. **ISABEL CRISTINA DE SOUZA LAURA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 19.209.217, recebendo mensalmente conforme estipulado no parágrafo único do artigo 77 da Lei 1600/2001.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões,

Bom Jesus dos Perdões

Estado de São Paulo em 25 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2009
de 29 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ESCOLÁSTICA MARGARIDA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 32.990.631-8, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2009
de 29 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ANA FERREIRA SILVA DO ROSARIO**, brasileira, casada, portador do RG: 45.492.310-7, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2009
de 29 de junho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **RUDNEI APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: 23.232.427-X, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2009
de 01 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** , de ofício, de acordo com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a funcionária **HILDA AP. DOS SANTOS PASCHOAL**, portadora do RG: 16.338.116, ocupante do cargo em comissão de Secretario de Finanças, retornando a mesma para o cargo efetivo de Tesoureira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2009
de 01 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **FABIO ALBANEZ RIENZO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 33.305.946-3, para ocupar o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, Nível 11, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2009
de 01 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **LEONEL APARECIDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG: 25.063.497-1, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2009
De 01 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 01 de julho de 2009 a 30 de julho de 2009, a Sra. **ANA MARIA TEODORO DA SILVA BUENO,** brasileira, casada, portadora do RG: 18.975.880-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 31/2009, em substituição a professora Patrícia Valeska Mistrello Rita, afastada por licença

Bom Jesus dos Perdões

médica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2009
de 01 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **DAVID PORFIRIO DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 16.034.127-8, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2009
de 01 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **WASHINGTON LUIZ FERREIRA**, brasileiro, amasiado, portador do RG: 36.989.475-3, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2009
de 01 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 015/2007, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 29 de junho de 2009 a 31 de julho de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, a funcionária **FERNANDA BERNARDES RAMOS,** portadora do RG: 29.506.236-8, ocupante do cargo efetivo de VICE- DIRETOR DE ESCOLA. Esta portaria tem efeito retroativo a 29/06/2009

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2009
de 01 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **RESOLVE,** de acordo com o art. 1°, designar a servidora **EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA**, RG 20.686.140, ocupante do cargo de Supervisora de Ensino para, a partir de 01 de julho de 2009, sem prejuízo das atribuições, vencimentos e vantagens de seu cargo, responder pelas incumbências relacionadas à Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões.
Art. 2ª – A referida servidora poderá exercer todas as atribuições cabentes ao ocupante cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, inclusive assinar documentos como representante da Secretaria.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2009
De 01 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, ROSARIO MARCONDES DE SOUZA, RG: 6.165.006-7, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração, para responder interinamente pela Secretaria de Finanças, sem vencimento.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2009
de 06 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **VANIELI APARECIDA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 40.261.834-8, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de julho de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal